

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PLANCON)

Acidentes Naturais e Acidentes Tecnológicos

2025



COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE
PIRATININGA – SP

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	09
1.1. PANORAMA DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA -SP.....	09
1.2. COMPDEC PIRATININGA.....	11
1.3. PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLACON).....	12
1.3.1. Instruções para uso do Plano.....	13
2. PERCEPÇÃO DO RISCO.....	13
2.1. Classificação quanto à evolução dos desastres se classificam em.....	14
2.1.1. Desastres súbitos ou de evolução aguda.....	14
2.1.2. Desastres graduais ou de evolução crônica.....	14
2.2. Classificação de vulnerabilidade.....	15
2.2.1. Aspectos socioeconômicos.....	15
2.2.2. Aspectos estruturais.....	15
2.3. Classificação quanto à origem.....	15
2.3.1 Desastres naturais.....	15
2.3.2 Desastres Humanos ou antropogênicos.....	16
2.3.3 Desastres Mistos	16
2.4. Classificação de danos e de prejuízos.....	16
2.4.1. Generalidades.....	16
2.4.2. Estudo sumário dos danos humanos.....	17
2.4.3. Estudo sumário dos danos materiais.....	17
2.4.4. Estudo sumário dos danos ambientais.....	18
2.4.4.1. Contaminação e poluição da água.....	18

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

2.4.4.2. Contaminação, poluição e degradação dos solos.....	18
2.4.4.3. Poluição do ar atmosférico.....	19
3. GRUPO DE AÇÃO COORDENADA – GAC.....	19
4. SISTEMA DE COMANDO DE OPERAÇÕES – SCO.....	19
5 - DOCUMENTO DE APROVAÇÃO.....	20
6 - MANUTENÇÃO DO PLANO.....	21
7. FINALIDADE.....	21
8. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTO	22
9 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	24
a. Desastres Naturais.....	24
b. Desastres Tecnológicos.....	24
10 - ÁREA DE RISCO.....	24
11 – DANOS.....	24
12- DESTA FORMA, A SEGUIR, RESUMEM-SE OS DANOS CAUSADOS POR ESSES EVENTOS.....	28
13 - DADOS DA CIDADE DE PIRATININGA – SP.....	28
13.1 – Metodologia.....	29
14- RESULTADO.....	30
15- CONCLUSÃO.....	35
16 - RISCO DE ACIDENTE NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA.....	37
16.1 Acidentes Tecnológicos.....	37
16.2. Incêndio.....	38
17- EXPLOSÃO NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA -SP.....	39

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

18. PLANEJAMENTO DO PLANCON.....	39
19. ACIONAMENTO.....	40
19.1. DESENCADEAMENTO DE AÇÕES.....	42
20. SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO PERANTE OS DESASTRES.....	44
20.1. Enxurrada.....	44
20.2. Vendaval.....	45
20.3. Granizo.....	46
20.4. Incêndios em coberturas vegetais.....	46
20.5 Desastres relacionados com meios de transporte rodoviário.....	47
20.6.Desastres relacionados com a construção civil e danificação ou destruição de habitações.....	47
20.7. Represas, lagoas e açudes.....	48
20.8. Desastres e/ou acidentes de trabalho ocorridos durante a construção de obras.....	49
20.9. Incêndios em instalações de armazenamento e manipulação de líquidos combustíveis e inflamáveis.....	49
20.10. Incêndios em plantas e distritos industriais.....	50
20.11. Incêndios em edificações com grandes densidades de usuários.....	51
21. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA COMPDEC.....	51
21.1. Órgãos municipais que fazem parte da COMPDEC.....	52
21.2. Órgãos estaduais que fazem parte da Defesa Civil apoiando a COMPDEC..	52
21.3. Órgãos federais que fazem parte da Defesa Civil apoiando a COMPDEC....	53
21.4. Instituições privadas que fazem parte da Defesa Civil apoiando a COMPDEC.....	53

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

21.5. Membros do Conselho de Proteção e Defesa Civil no município de Piratininga.....	53
21.6. Atribuições gerais da COMPDEC.....	54
22. ATIVAÇÃO DO PLANO.....	55
22.1. Mobilização.....	56
22.2. Plano de chamada.....	56
22.3. Autoridade.....	56
22.4. Pressupostos do planejamento.....	57
22.5. Procedimento.....	57
22.6. Identificação dos riscos.....	59
22.7. Abrangência do plano.....	59
23. MONITORAMENTO.....	59
23.1. Alerta.....	60
23.2. Sobreaviso.....	60
23.3. Procedimentos administrativos e legais.....	62
24. PROCEDIMENTOS EMERGENCIAI.....	62
24.1. Acionamento.....	62
24.2. Início das ações.....	63
24.3. Atividades emergenciais principais.....	64
25. ATRIBUIÇÕES NA EMERGÊNCIA.....	65
25.1. Corpo de Bombeiros.....	65
25.2. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.....	65
25.3. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.....	66
25.4. Secretaria de Saúde.....	66

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

25.5. Defesa Civil.....	67
25.6. Polícia Militar Rodoviária.....	68
25.7. Polícia Militar Ambiental.....	69
25.8. Polícia Militar.....	69
25.9. Grupo de Abrigos.....	70
25.10. Coordenadoria Municipal da Assistência Social.....	70
25.11. Fundo Social de Solidariedade.....	71
25.12. Companhia de Saneamento Básica do Estado de São Paulo – SABESP.....	71
25.13. Coordenadoria dos Serviços Urbanos de Piratininga – SP.....	71
25.14. Coordenadoria do Meio Ambiente e da Agricultura.....	72
25.15. Coordenadoria de Economia e Finanças.....	72
25.16. Coordenadoria da Comunicação de Piratininga – SP.....	72
25.17. Coordenadoria de Obras de Piratininga – SP.....	73
25.18. Prefeitura Municipal de Piratininga – SP.....	73
25.19. Instituto Médico Legal - IML (REGIONAL DE BAURU).....	74
25.20. Recomendações Gerais.....	74
26. DESMOBILIZAÇÃO.....	74
26.1. Critérios.....	75
26.2. Autoridades.....	75
27. MONITORAMENTO DAS ÁREAS ATINGIDAS.....	75

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

28. OPERACIONALIZAÇÃO.....	76
28.1. Período de Chuvas Intensas.....	76
28.2. Critérios técnicos de deflagração de ações preventivas.....	77
29. ACIDENTES TECNOLÓGICOS - ATRIBUIÇÕES GERAIS DURANTE AS FASES DO DESASTRE	77
29.1 Organização será realizada conforme a magnitude do evento.....	77
29.2. Identificação dos Riscos.....	78
29.3. Recursos Humanos.....	78
29.4 Monitoramento.....	79
29.5 Alerta.....	79
29.6 Alarme.....	80
29.7 Acionamento dos Recursos.....	81
29.8 Mobilização e Deslocamento dos Recursos.....	81
29.9 Posto de Comando.....	82
29.10 Ações de Socorro, Busca e Salvamento.....	83
29.11 Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar.....	83
29.12 Evacuação.....	83
29.13 Evacuação de Animais.....	84

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

29.14 Cadastramento de Afetados e Abrigamento.....	84
29.15 Recebimento, Organização e Distribuição de Donativos.....	84
29.16 Manejo de Mortos.....	85
30. AMPARO LEGAL.....	85
31 - A intervenção em emergência se dará através de um conjunto de procedimentos, que irão nortear as ações das equipes tais como:.....	86
32.DAS ATRIBUIÇÕES EM CASOS DE EMERGÊNCIAS DECORRENTES DE ACIDENTES NATURAIS E/OU ACIDENTES TECNOLÓGICOS.....	87
32.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC):.....	87
32.2. COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS:.....	88
32.3. COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE:.....	88
32.4. COORDENADORIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:.....	89
32.5. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE:.....	90
32.6. COORDENADORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:.....	90
32.7. COORDENADORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	91
32.8. ASSESSOR DE PLANEJAMENTO:.....	91
32.9. DEMAIS ÓRGÃOS, COORDENADORIA E SECRETARIAS:.....	92
33.ANEXO I - PONTO DE ENCONTRO E LOCAIS PARA ABRIGAR OU ALOJAR EM CASO DE DESASTRE NA CIDADE.....	92 a 98

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

1. INTRODUÇÃO

1.1. PANORAMA DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA -SP

Piratininga localiza-se na região conhecida como Alta Paulista, a noroeste do Estado de São Paulo, pertencente à Região Administrativa de Bauru. A origem da cidade remonta ao ano de 1887, quando na encosta da Serra do Veado, contraforte da Serra de Agudos, ergue-se um cruzeiro, a Santa Cruz. Constitui-se o antigo patrimônio de Santa Cruz dos Inocentes, fundado em 18 de maio de 1895. O termo “Inocentes” está relacionado ao fato de que se tornou costume o sepultamento de crianças falecidas, em razão da grande distância de São Paulo de Agudos. O casal de lavradores residentes na Fazenda do Veado, Manoel Pedro Carneiro e Rita Maria da Conceição, doam à “Santa Cruz” um quinhão, ou seja, uma área de oito alqueires e uma quarta. Faustino Ribeiro da Silva, possuidor de vários bens que veio de Minas e se estabeleceu na região com sua família, foi responsável pela construção de uma pequena capela que atraiu a vinda de vários moradores para o povoado.

O coronel Virgílio Rodrigues Alves (ex-senador estadual e irmão do Conselheiro Francisco Rodrigues Alves – ex-governador do Estado de São Paulo e ex-presidente da República) e 59 sua esposa Maria Guilhermina de Oliveira Alves, também foram figuras importantes para o desenvolvimento da região, ao cederem, posteriormente, quinze alqueires de suas terras à Companhia Paulista de Estradas de Ferro para a formação da vila de Piratininga, a aproximadamente 400 metros do antigo Patrimônio de Santa Cruz, no vale do córrego do Veado e junto aos trilhos da ferrovia, local onde a cidade se encontra atualmente.

Área do Município: 402 Km²

GEOGRAFIA: Localiza-se a uma latitude 22°24'46" sul e a uma longitude 49°08'05" oeste, estando a uma altitude de 516 metros.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Limites: Bauru (Norte e Nordeste), Agudos (Sul e Sudeste), Duartina (Noroeste), Cabrália Paulista (Oeste) e Avaí (Norte e Noroeste)

Gentílico: Piratiningano

População Total: 15.107 habitantes

Densidade demográfica: 30,39 hab./Km²

Base territorial: 402 Km²

Bioma: Cerrado e Mata Atlântica

Fontes: F. SEADE e IBGE

Clima: O clima predominante em Piratininga, SP, é do tipo tropical quente e chuvoso, com inverno seco e meses mais frios com temperaturas médias acima de 18°C, sendo classificado como Aw segundo a classificação climática de Köppen. Este clima é característico da região da Alta Paulista, onde Piratininga se localiza.

Hidrografia: Rios que cortam ou banham o município de Piratininga:

Rio Batalha

Rio Água da Faca

Córrego do Veado

Córrego Santa Maria

Rio Ibituruna

RODOVIAS

Rodovia Estrada Vicinal Irmão Saada Farha

Rodovia Intermunicipal Elias Miguel Maluf (Liga Piratininga a Bauru)

Rodovias estaduais: SP-225 e SP-294

- Distância:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

São Paulo – 337 km

Campinas – 272 km

Santos – 405 km

Paranaguá – 621 km

1.2. COMPDEC PIRATININGA

A Defesa Civil Municipal compreende o conjunto de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos, previsíveis e imprevisíveis, a preservar o moral da população e a restabelecer o bem-estar social.

A Defesa Civil de Piratininga foi criada pelo Decreto Municipal de nº. 371-1977, e ainda tem as Lei 2701 de 09-10-2025.

O Sistema Municipal de Defesa Civil constitui o instrumento de coordenação de esforços de todos os órgãos públicos, privados e com a comunidade em geral. O Presidente da COMPDEC tem a atribuição de planejar as medidas de defesa civil e, na ocorrência de qualquer situação de emergência tomar as providências requeridas, inclusive requisitar funcionários de outros órgãos municipais, estaduais e federais, além de coordenar a ação de quaisquer desses órgãos e solicitar, em nome do Prefeito, todos os meios necessários para enfrentar a situação.

A Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Piratininga iniciou-se através da Portaria n.º 007, de 11 de janeiro de 2023, sendo revogada pela Portaria n.º 067, de 28 de janeiro de 2025, que tem como competência nomear os membros para compor a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Este plano foi realizado pela COMPDEC em atendimento a Legislação Federal e devidamente aprovado pelos órgãos competentes, e tem como objetivo:

- Promover a defesa permanente contra desastres naturais e/ou provocados pelo homem;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

- Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres;
- Atuar na iminência ou em situações de desastres;
- Promover a articulação e a coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

O plano foi elaborado para ser aplicado quando ocorrer eventos naturais que venham a culminar em alterações dos cenários, nas áreas de risco de desastres, como, incêndios, inundações, alagamentos, enchentes, enxurradas e/ou causadas pela ação humana.

1.3. PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLACON)

O Plano de Contingência de proteção e defesa civil é para incêndios, escorregamentos, inundações e acidentes tecnológicos correlatos do município de Piratininga estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do sistema municipal de defesa civil de Piratininga, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano. Além de possibilitar a melhoria da capacidade de prevenção de ocorrências, impedindo que aconteçam ou reduzindo as suas consequências (Ministério das Cidades, 2007, p.).

“Os Planos Preventivos e de Contingência de Defesa Civil, têm por objetivo principal dotar as equipes técnicas municipais de instrumentos de ação, de modo a, em situação de risco, reduzir a possibilidade de registro de perdas de vidas humanas decorrentes de escorregamentos e inundações. A concepção desses planos baseia-se na possibilidade de serem tomadas medidas anteriormente a deflagração desses processos, a partir da previsão

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

de condições potencialmente favoráveis à sua ocorrência, por meio do acompanhamento dos seguintes parâmetros: precipitação pluviométrica, previsão meteorológica e observações a partir de vistorias de campo. É assim, um instrumento de defesa civil importante dos poderes públicos estaduais e municipais, para garantir maior segurança aos moradores de áreas de risco.” (Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – ITP, 2004)

Todavia, o Plano de Contingência traça em linhas gerais as ações de resposta à ocorrência de desastres, definindo, identificando e relacionando as atividades que devem ser desenvolvidas no âmbito operacional visando o atendimento a ocorrências de Defesa Civil. A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil de Piratininga (COMPDEC) integra no âmbito estadual o Sistema Estadual de Defesa Civil a através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo (CEDEC), órgão ligado ao Gabinete do Governador, respondendo regionalmente à REDEC I-07 / BAURU - SP.

1.3.1. Instruções para uso do Plano

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: Introdução, Finalidade, Situação e pressupostos, Operações, Atribuição de responsabilidades, Administração e logística e anexos. Para sua efetiva aplicação deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e seus anexos.

2. PERCEPÇÃO DO RISCO

A pobreza e a vulnerabilidade são condições sociais que se reforçam mutuamente. Outro fator importante e que merece toda atenção são os desmatamentos e a exposição dos terrenos, são ações que provocam mudanças profundas na dinâmica dos processos superficiais, uma vez que com a retirada da vegetação natural, a superfície nua do solo não oferece resistência ao escoamento superficial das águas de chuva, que atingirão os pontos baixos mais rapidamente e em maior volume. Também merece atenção constante os processos erosivos, pois, causam o assoreamento dos cursos d’água e reservatórios, diminuindo a capacidade de

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

descarga dos canais de drenagem, contribuindo para aumentar a incidência de inundações.

De forma a promover a redução dos desastres devem ser observados os seguintes aspectos:

I - Prevenção de Desastres.

II - Preparação para Emergências e Desastres.

III - Resposta aos Desastres.

IV – Estimular o desenvolvimento de Bauru como uma cidade resiliente.

V – Desenvolver na população uma consciência prevencionista acerca dos riscos de desastres no município.

2.1. Classificação quanto à evolução dos desastres se classificam em:

2.1.1. Desastres súbitos ou de evolução aguda

Estes desastres caracterizam-se pela subitaneidade, pela velocidade de evolução do processo e, normalmente, pela violência dos eventos adversos causadores dos mesmos. Esses desastres podem ocorrer de forma inesperada e surpreendente, como por exemplo, as enxurradas, vendavais, chuvas de granizo, as inundações, os escorregamentos de solo e outros.

2.1.2. Desastres graduais ou de evolução crônica

Esses desastres, ao contrário dos desastres agudos, caracterizam-se por serem insidiosos e evoluírem através de etapas de agravamento progressivo, como por exemplo, a seca, a perda de solo agricultável, a poluição ambiental, a desertificação e a salinização, são muito preocupantes. Outro fator contribuinte é o desmatamento, a mutilação por cortes e aterros e a exposição dos terrenos aos agentes intempéricos, são ações que provocam mudanças profundas na dinâmica dos processos superficiais, uma vez que com a retirada da vegetação natural, a superfície nua do solo não oferece resistência ao escoamento superficial das águas

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

de chuva. Os processos erosivos contribuem para o assoreamento dos cursos d'água e reservatórios, diminuindo a capacidade de descarga dos canais de drenagem, contribuindo para aumentar a incidência de inundações.

2.2. Classificação de vulnerabilidade:

2.2.1. Aspectos socioeconômicos

- Densidade Populacional
- Distribuição de renda
- Educação

2.2.2. Aspectos estruturais

- Redes de infraestrutura
- Tipologia das edificações
- Falta de planejamento
- Uso e ocupação do solo

2.3. Classificação quanto à origem

Quanto à origem ou causa primária do agente causador, os desastres são classificados em:

2.3.1. Desastres naturais

Desastres naturais são aqueles produzidos por fenômenos e desequilíbrios da natureza. Por isso, são causados por fatores de origem externa que atuam

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

independentemente da ação humana. Em função de sua causa primária, esses desastres são classificados em desastres naturais, como por exemplo: vendavais, chuvas de granizo, geadas, secas, inundações, ondas de calor, ondas de frio, queda da umidade relativa do ar, erosão, escorregamentos de solo, boçorocas, pragas animais e vegetais, e outros.

2.3.2. Desastres humanos ou antropogênicos

Desastres humanos ou antropogênicos são aqueles resultantes de ações ou omissões humanas e estão intimamente relacionados com as atividades do homem, enquanto agente ou autor. Por isso, os desastres humanos são provocados por fatores de origem interna. Em função de suas causas primárias, como por exemplo: de natureza tecnológica, relacionados a desastres com meios de transporte, produtos perigosos, incêndios e explosões em plantas industriais, parques de tanques, depósitos e outros.

2.3.3. Desastres mistos

Atualmente são considerados como desastres mistos aqueles que resultam da somatória interativa de fenômenos naturais com atividades humanas. Essas interações, por seus aspectos globalizantes, tendem a alterar profundamente os ecossistemas naturais e humanos, afetando, às vezes, grandes extensões do meio ambiente, como por exemplo, a poluição do ar, a desertificação e outros.

2.4. Classificação de danos e de prejuízos

2.4.1. Generalidades

A classificação dos danos e dos prejuízos está contida na própria definição dos desastres. A intensidade dos desastres é medida em função da importância e da severidade dos danos humanos, materiais e ambientais e dos consequentes prejuízos econômicos e sociais.

Por isso, os danos causados por desastres são classificados como:

- humanos;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

- materiais;
- ambientais.

Da mesma forma, os prejuízos consequentes são classificados como:

- econômicos;
- sociais.

2.4.2. Estudo sumário dos danos humanos

Os danos humanos são dimensionados e ponderados em função do nível de pessoas afetadas pelos desastres, cabendo especificar o número de:

- mortos;
- feridos graves;
- feridos leves;
- enfermos;
- desaparecidos;
- desalojados;
- desabrigados;
- deslocados.

Em longo prazo, também pode ser dimensionado o número de pessoas incapacitadas temporariamente e definitivamente. Como uma mesma pessoa pode sofrer mais de um tipo de dano, o número de pessoas afetadas é sempre menor do que a somatória de danos humanos.

2.4.3. Estudo sumário dos danos materiais

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Os danos materiais são, também, critérios preponderantes para aferir a intensidade dos desastres. Embora os bens móveis também sejam afetados por desastres, a avaliação de danos é predominantemente direcionada para os bens imóveis e instalações. Os danos materiais enquadram-se em duas categorias gerais:

- bens danificados;
- bens destruídos.

A avaliação dos danos materiais, além de definir o número de unidades danificadas e destruídas, deve estimar o volume de recursos financeiros necessários para a recuperação.

2.4.4. Estudo sumário dos danos ambientais

Por serem de reversibilidade mais difícil, os danos ambientais devem ser cuidadosamente avaliados. Quando possível, é útil estimar o montante dos recursos necessários para a reabilitação do meio ambiente. Os principais danos ambientais são os seguintes:

2.4.4.1. Contaminação e poluição da água

A água é o bem natural de maior importância. A água deve ser considerada como um recurso natural finito e protegida de contaminações e poluições. As reservas de água de superfície, como fontes, riachos, rios, lagoas, lagos natural e artificial e as de subsuperfície, podem ser contaminadas e poluídas por pesticidas e demais agrotóxicos, efluentes e rejeitos industriais, de mineração, esgotos sanitários não tratados, lixões e outras fontes de poluição. Embora os índices de contaminação e de poluição das águas possam intensificar-se, em circunstâncias de desastres naturais, como secas e inundações, as principais causas de intensificação desses índices são de origem antropogênica.

2.4.4.2. Contaminação, poluição e degradação dos solos

O lançamento de rejeitos industriais e de mineração, por lixões e efluentes industriais, é responsável pela degradação dos solos. Outros fatores, como a erosão e o manejo agropecuário inadequado do solo contribuem para a degradação do solo. Em longo prazo, a erosão concorre para intensificar o assoreamento dos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

rios e dos lagos naturais e artificiais, reduzir o potencial das hidroelétricas e intensificar as inundações. O fogo, ao destruir a camada umidificada e os colóides orgânicos, contribui também para aumentar a erosão.

2.4.4.3. Poluição do ar atmosférico

As principais fontes de poluição do ar atmosférico são os gases resultantes do funcionamento dos motores à explosão e das atividades industriais.

3. GRUPO DE AÇÃO COORDENADA - GAC

É formado por diversos órgãos que atuam diretamente em situações de desastres naturais. Visa aprimorar e aperfeiçoar a mobilização das ações de resposta à população no período de anormalidade e colocará em prática um planejamento tático do Plano de Contingência, que foi elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre. Sendo assim caberá a este grupo pensar/atuar no conjunto de procedimentos e de ações para minimizar os impactos causados em uma emergência no município, objetivando atender as demandas de risco e as emergências.

4. SISTEMA DE COMANDO DE OPERAÇÕES – SCO

O coordenador do COMPDEC instalará o SCO para o gerenciamento da Situação Crítica.

O Coordenador designará o local para instalação do Posto de Comando - PC que atenda aos requisitos de segurança, visibilidade, acessibilidade e controle sobre a situação;

O Coordenador acionará, em caráter de urgência, os representantes dos órgãos diretamente responsáveis pelo restabelecimento da normalidade para reunião no Posto de Comando;

O Coordenador em conjunto com os integrantes SCO definirá os objetivos estratégicos a serem atingidos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

Após a instalação do SCO e estabelecidos os objetivos estratégicos, o Comando Unificado deverá elaborar um Plano de Ação - PA para orientar a atuação dos diversos órgãos envolvidos.

Durante a execução do Plano de Ação pelos órgãos envolvidos o Comando Unificado manterá controle dos recursos empregados (humanos e materiais).

Todas às Secretarias Municipais e autarquias deverão obter informações junto ao Comando Unificado sobre a situação crítica e sobre a estrutura do SCO estabelecida para o gerenciamento das operações. Quando a situação crítica for estabilizada ao ponto de ela poder ser conduzida conforme os procedimentos de rotina dos órgãos envolvidos, não exigindo mais uma coordenação especial, o SCO será desmobilizado. Estando o Corpo de Bombeiros local presente, caberá ao mesmo a Coordenação do SCO, devendo aos demais órgãos o assessoramento das medidas de contenção da emergência.

5 - DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O presente documento foi elaborado pelos principais órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com as competências que lhes são conferidas, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades aqui previstas.

Consta, ainda, as responsabilidades de todos os envolvidos para otimizar a resposta aos desastres, estabelecendo e divulgando protocolos de alerta e ações emergenciais.

Vale ressaltar que a COMPDEC atua de forma articulada com as demais secretarias do município, além dos diversos órgãos do estado e do governo federal que atuam direta ou indiretamente para a redução de desastres e apoio às comunidades atingidas.

Esta abordagem permite que as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação sejam melhores executadas.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

Todas as medidas adotadas são de caráter permanente e cíclico, ou seja, estarão sempre sendo revistas e atualizadas.

Todos os registros de desastres ficarão arquivados a fim de auxiliar na sua revisão e em futuros planejamentos.

Para melhoria do Plano de Contingência os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão participar de reuniões ordinárias permitindo afinar as ações e discutir e alterar o planejado.

Cada unidade de gestão municipal deverá indicar 01 membros para participar das ações deste plano.

6 - MANUTENÇÃO DO PLANO

Para melhoria e concretização do plano, os órgãos envolvidos deverão realizar exercícios simulados em conjunto, duas vezes ao ano, sendo um exercício de gerenciamento de crise (desastres) e um exercício envolvendo incêndio, emergências com produtos perigosos, atuação em áreas alagadas, evacuação de áreas sinistradas, dentre outros, sob a coordenação da COMPDEC. Será emitido um relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos que merecerão alteração ou reformulação, bem como as dificuldades encontradas na sua execução. Com base nestas informações, os órgãos signatários irão elaborar a revisão deste Plano, lançando uma nova versão, que deverá ser assinada e distribuída a todos os participantes. Caberá à COMPDEC criar um sistema de avaliação dos exercícios simulados, sendo esta ação executada em conjunto com os demais órgãos envolvidos.

7. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) para o município de Piratininga estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais e tecnológicos,

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes. Em consonância com a Política Nacional de Prevenção e Defesa Civil (PNPDEC), o presente Plano de Contingência tem por objetivo geral a REDUÇÃO DE DESASTRES, pela mobilização e articulação dos órgãos municipais, estaduais e sociedade civil, visando um convívio com as situações de risco dentro de níveis razoáveis de segurança (Ministério das Cidades, 2007, 16). Para tanto, este plano constituir-se-á no suporte técnico na identificação das principais situações, a definição de sistemas de alerta, o acompanhamento dos índices pluviométricos e da previsão meteorológica e o monitoramento em campo de evidências de perigo. Possibilitando, assim, a convivência com os riscos geológicos presentes, por meio de antecipação de cenários prováveis de acidentes e adoção de medidas que reduzam as suas consequências sobre pessoas e bens. Considerando que, os principais eventos ocorridos no Município relacionam-se a alagamentos, escorregamentos (deslizamentos) e inundações, o presente Plano Preventivo tem, por objetivo principal, conforme Macedo, Ogura e Santoro, dotar as equipes técnicas municipais de instrumentos de ação, de modo a, quando em situações de risco, reduzir a possibilidade de perdas de vidas humanas decorrentes de deslizamentos e alagamentos (MACEDO, OGURA, SANTORO, 2006, p.78). Sendo assim, a atuação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) tem como objetivo preparar as diversas instâncias do município para atender imediatamente a população atingida por qualquer tipo de desastre, reduzindo perdas materiais e humanas. Deverá sistematizar as ações desenvolvidas pelos técnicos e voluntários da Defesa Civil, integrados com outras secretarias municipais, órgãos públicos em nível estadual e municipal, entidades privadas, voluntários, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias.

8. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

Desastre: Pode-se considerar um desastre como uma grave perturbação da continuidade de uma comunidade ou de uma sociedade, ou até mesmo de uma residência ou família, empresas, entidades públicas e privadas onde se incluem

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

perdas humanas, materiais, patrimoniais, econômicas e ambientais onde não há capacidade da parte afetada de arcar com seus próprios recursos.

Este Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON, tem por objetivo a REDUÇÃO DE DESASTRES no Município de Piratininga/SP. Considerando que os principais eventos que ocorrem no Município relacionam-se a enchentes, inundações, alagamentos, enxurradas, erosões e queimadas, o objetivo principal é prover as equipes técnicas municipais de instrumentos de ação, de modo que, quando em situações de risco, reduzir a possibilidade de perdas de vidas humanas ou prejuízos materiais decorrentes de desastres.

Sendo assim, a atuação da COMPDEC tem como objetivo preparar as diversas instâncias do município para atender imediatamente a população atingida por qualquer tipo de desastre e definir a estrutura operacional, medidas de prevenção, alerta e emergência para situações de desastres, de ordem natural e/ou humana. O objetivo é a criação de uma força tarefa entre as coordenadorias Municipais, para atuar preventivamente em casos de riscos decorrentes das chuvas, bem como para planos de ação em casos de urgências e emergências em áreas de risco, em razão de desastres naturais, enchentes, alagamentos, incêndios e outros correlatos do município de Piratininga, foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

De acordo com o Manual de Planejamento em Defesa Civil, volume I, do Ministério de Integração Nacional, conceitua-se Desastre como o **“Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.”** Conforme Soriano (2009, p.1) .

“Os desastres naturais são eventos adversos que se constituem através da ação da força da dinâmica terrestre, quando ocorre em áreas que atinjam áreas habitadas, principalmente no caso de áreas densamente povoadas e em situação vulnerável a estes eventos adversos, quando se observa a ocorrência de vítimas fatais. Trata-se

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

de uma realidade que atinge várias partes do planeta, de formas e intensidades diferenciadas.”

9 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A fim de equalizar conceitos e definições fazemos as distinções descritas abaixo, transcritas do livro Mapeamento de Risco do Ministério das Cidades:

Os Acidentes Ambientais podem ser definidos como sendo eventos inesperados que afetam, direta ou indiretamente, a segurança e a saúde da comunidade envolvida, causando impactos ao meio ambiente como um todo. Os Acidentes Ambientais podem ser caracterizados de duas formas distintas:

a. Desastres Naturais: Ocorrências causadas por fenômenos da natureza, cuja maioria dos casos independe das intervenções do homem. Incluem-se nesta categoria os terremotos, os maremotos, os furacões, etc.

b. Desastres Tecnológicos: São ocorrências geradas por atividade desenvolvida pelo homem, sendo que a maioria dos casos é previsível, podendo ser administrados através da ocorrência de conceitos básicos de gerenciamento de riscos, atuando tanto na probabilidade de ocorrência de um evento indesejável, como em suas consequências; estes acidentes podem ser causados por incêndio, explosão, vazamento de substâncias químicas (inflamáveis, corrosivas, tóxicas), naufrágio.

10 - ÁREA DE RISCO:

Área passível de ser atingida por fenômenos ou processos naturais e/ou induzidos que causem efeito adverso. As pessoas que habitam essas áreas estão sujeitas a danos a integridade física, perdas materiais e patrimoniais.

11 - DANOS:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre

Desabamento: Desmoronamento, caimento, ruir, queda com força. Desabrigado: Desalojado ou pessoa cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo provido pelo sistema de Defesa Civil.

Desalojado: Pessoa que foi obrigada a abandonar (temporária ou definitivamente) sua habitação, em função de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave, decorrentes do desastre, e que, não necessariamente, carece de abrigo provido pelo sistema de Defesa Civil.

Emergência: Situação crítica, acontecimento perigoso ou fortuito, incidente, caso de urgência.

Enchente: As águas de chuva ao alcançarem um leito de drenagem causam, temporariamente, o aumento na sua vazão. Esse acréscimo na descarga da água tem o nome de cheia ou enchente.

Endemia: Ocorrência habitual de uma doença ou agente infeccioso em uma área geográfica determinada.

Evento: Fenômeno com características, dimensões e localização geográfica registrada no tempo, sem causar danos econômicos e/ou sociais.

Evento adverso: É o Acidente ou acontecimento prejudicial ou funesto (que provoca a morte ou desgraça).

Estado de calamidade pública: Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Desastre:

São resultados de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios.

Deslizamento: Termo genérico a uma ampla variedade de processos envolvendo movimento coletivo de solo e/ou rocha, regidos pela ação da gravidade, ou seja, deslizar com o próprio peso.

Escorregamento: O mesmo que deslizamento.

Explosão: Processo onde ocorre uma rápida e violenta liberação de energia, associada a uma expansão de gases; os gases expandem-se a altíssima velocidade provocando o deslocamento do ar circunvizinho, acarretando o aumento da pressão acima da pressão atmosférica (sobre pressão).

Incêndio: Sinistro por fogo, combustão viva, fogo que escapa ao controle do homem; os incêndios são responsáveis por grandes prejuízos, principalmente econômicos, nas indústrias e comunidade em geral.

Incidente: Qualquer evento ou fato negativo, com potencial para provocar danos.

Inundação: Transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas, são classificadas como: enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas, alagamentos e inundações litorâneas; na maioria das vezes, o incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e concentrado, pela intensificação do regime de chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou, por degelo.

Involuntário: Incidente que pode dismantelar as operações de produção, causando a diminuição desta, resulta da imprudência, negligência, imperícia, falta de treinamento, uso incorreto de equipamentos, manutenção defeituosa, etc.

Flagelado: Pessoa vitimada por evento adverso, que, mesmo após cessada a calamidade, não apresenta condições de retorno à normalidade sem apoio e auxílio da comunidade ou de órgãos governamentais.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Perigo: Condição ou fenômeno com potencial para causar uma consequência desagradável.

Plano de contingência: É o planejamento tático elaborado com antecipação, a partir de uma determinada hipótese de desastre, visando facilitar resposta às situações de socorro, minimizando seus efeitos.

Proposital: Incidente causado deliberadamente por pessoa ou grupos, cujos interesses são contrários e hostis aos da direção do estabelecimento (ex.: sabotagem, terrorismo, vingança, furto, roubo, etc.).

Prejuízo: Medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre.

Recursos: Conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

Risco: Relação entre a possibilidade de ocorrência de um dado processo ou fenômeno, e a magnitude de danos ou consequências sociais e/ou econômicas sobre um dado elemento, grupo ou comunidade. Quanto maior a vulnerabilidade, maior o risco.

SCO ou SCI: Sistema de Comando Operacional ou Sistema de Comando de Incidentes: trata-se da base estratégica operacional na solução de um problema (desastre). Neste local deve estar o coordenador municipal da Defesa Civil que em conjunto com a equipe administrativa operacional e técnica, tomarão as decisões.

Situação de emergência: É a situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

Soterramento: Ocorrência que causa asfixia mecânica das pessoas e danos ao patrimônio público e privado por cobertura do solo.

Suscetibilidade: Indica a potencialidade de ocorrência de processos naturais e induzidos em uma dada área, expressando-se segundo classes de probabilidade de ocorrência.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Vendaval: Deslocamento violento de uma massa de ar forma-se, normalmente, pelo deslocamento de ar da área de alta para baixa pressão, ocorre eventualmente quando da passagem de frentes frias, e sua força será tanto maior quanto maior a diferença de pressão das “frentes”, também chamado de vento muito duro, tempestuoso, provocado por tempestade, corresponde ao número 10 (dez) da Escala de Beaufort, compreendendo ventos cuja velocidade varia entre 88 a 102 km/h ou 48 a 55 nós.

Vulnerabilidade:

Grau de perda para um dado elemento, grupo ou comunidade dentro de uma determinada área passível de ser afetada por um fenômeno ou processo.

12 - DESTA FORMA, A SEGUIR, RESUMEM-SE OS DANOS CAUSADOS POR ESSES EVENTOS:

- Perda de vidas humanas
- Impactos ambientais
- Danos à saúde humana • Danos econômicos
- Efeitos psicológicos na população
- Compromisso da imagem na indústria e o governo

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) classifica os desastres naturais, quanto à evolução, em:

- **Desastres súbitos ou de evolução aguda**, como deslizamentos, enxurradas, vendavais, terremotos, erupções vulcânicas, chuvas de granizo e outros;
- **Desastres de evolução crônica ou gradual**, como seca, erosão ou perda de solo, poluição ambiental e outros.

13 - DADOS DA CIDADE DE PIRATININGA – SP

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

As descrições dos graus de probabilidade para escorregamentos e para inundações encontram-se de acordo com a proposta do Ministério das Cidades, conforme quadros abaixo:

O mapeamento das áreas de risco do município tem como objetivo identificar as áreas com potenciais riscos, definir as áreas mais críticas que deverão ser priorizadas e embasar a tomada de decisão nas ações relacionadas pelo poder público.

13.1 - Metodologia

Foram elaborados cinco mapas, sendo dois de perigo, um de vulnerabilidade e dois de risco, este elaborado em função dos demais. O mapeamento foi realizado com o auxílio do software QGis a partir do método UTB – Unidades Territoriais Básicas utilizando dados fornecidos pelo Programa Município Verde Azul. Tais dados foram enviados classificados em 15 classes aplicadas aos polígonos que podem ser interpretados da seguinte maneira, conforme tabela 1:

Tabela 1: Relação entre valor da classe e o grau de risco

CLASSE	Grau
Classe 0	Nulo ou Quase Nulo
Classe 1	Muito Baixo
Classe 2	
Classe 3	
Classe 4	Baixo
Classe 5	
Classe 6	
Classe 7	Moderado
Classe 8	
Classe 9	
Classe 10	Alto
Classe 11	
Classe 12	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Classe 13	Muito Alto
Classe 14	
Classe 15	

O Perigo foi determinado a partir da associação de atributos do meio físico que interferem na suscetibilidade natural do terreno (geologia, geomorfologia, hidrologia, pedologia e clima) e padrões do uso e cobertura da terra. O índice Vulnerabilidade foi obtido a partir de fatores físicos da ocupação urbana, de fatores socioeconômicos e de infraestrutura sanitária. Já o Risco considera dados de perigo natural e humano de ocorrência em função de uma maior ou menor vulnerabilidade.

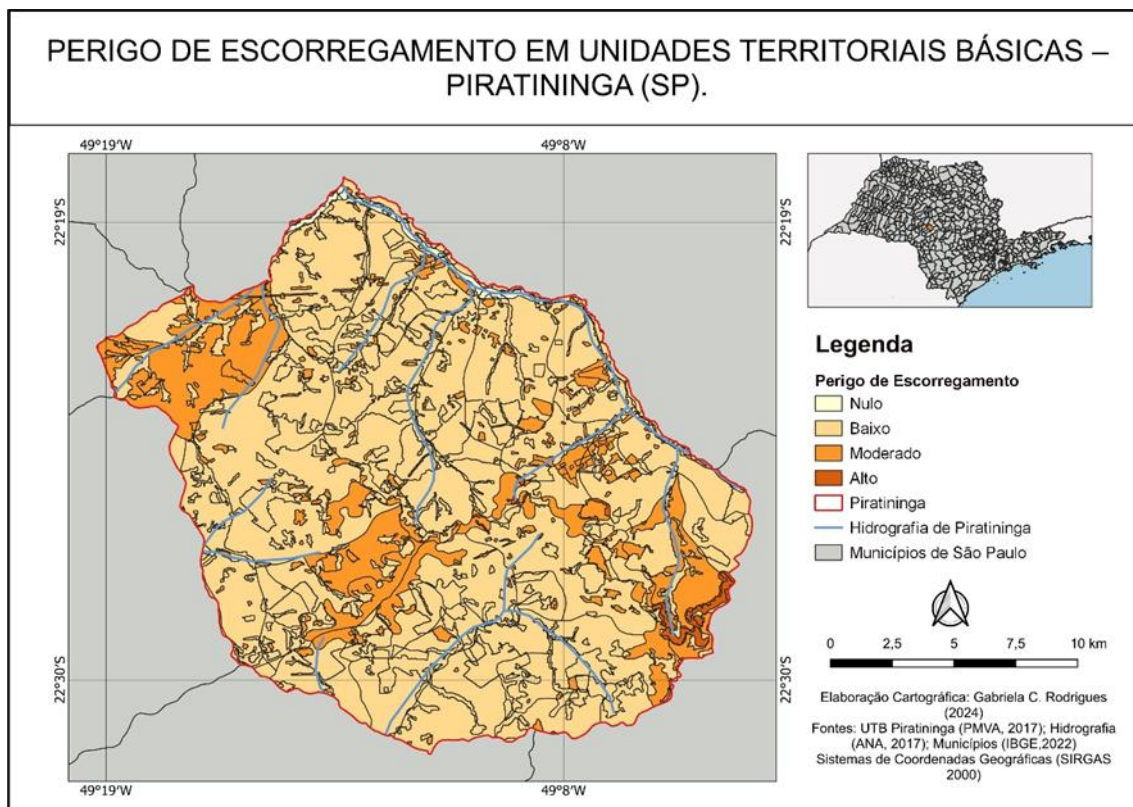
Os demais dados geoespaciais utilizados foram obtidos a partir de base de dados disponíveis no site do IBGE e ANA.

14. RESULTADO

Conforme podemos verificar no mapa a seguir (mapa 1), o município de Piratininga, em sua maioria, apresenta um baixo risco de escorregamento, havendo áreas com risco moderado na porção noroeste e sudeste do município, assim como áreas na porção central. Há a ocorrência de uma área com perigo alto na região sudeste do município, próximo à divisa com o município de Agudos.

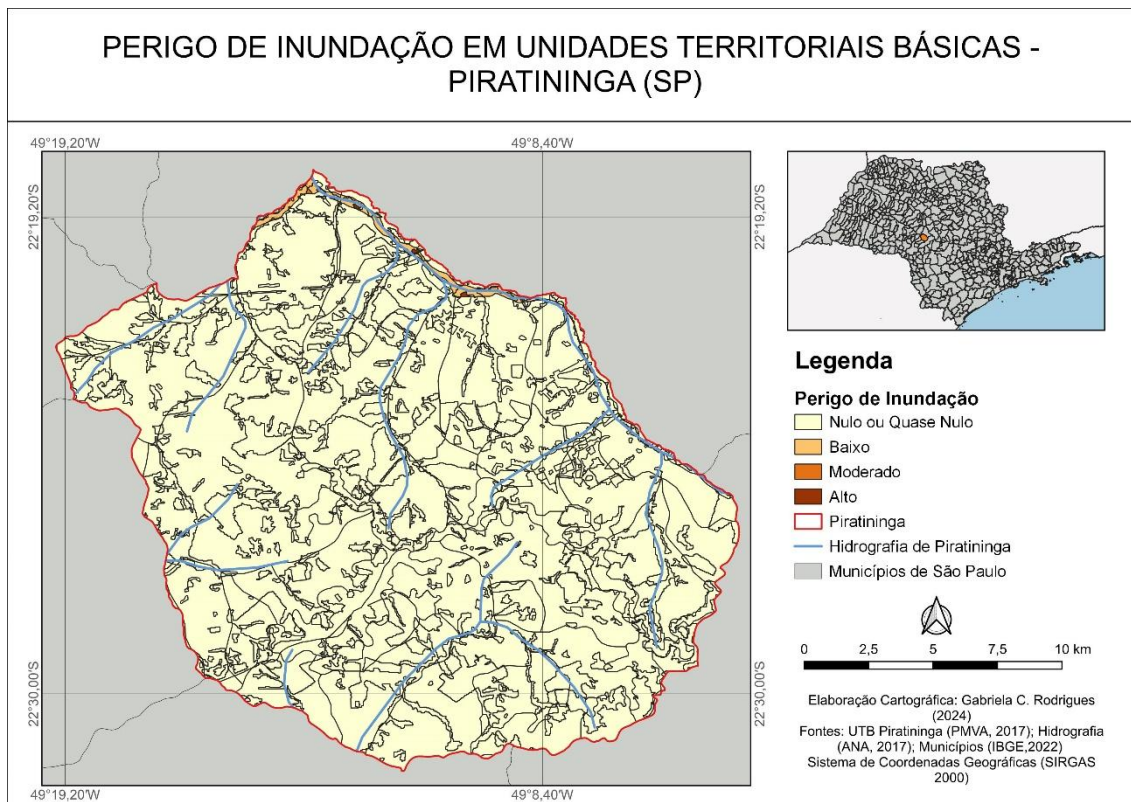
Conforme podemos verificar no mapa a seguir (mapa 1), o município de Piratininga, em sua maioria, apresenta um baixo risco de escorregamento, havendo áreas com risco moderado na porção noroeste e sudeste do município, assim como áreas na porção central. Há a ocorrência de uma área com perigo alto na região sudeste do município, próximo à divisa com o município de Agudos.

Mapa 1: Perigo de Escorregamento em Unidades Territoriais Básicas – Piratininga (SP)



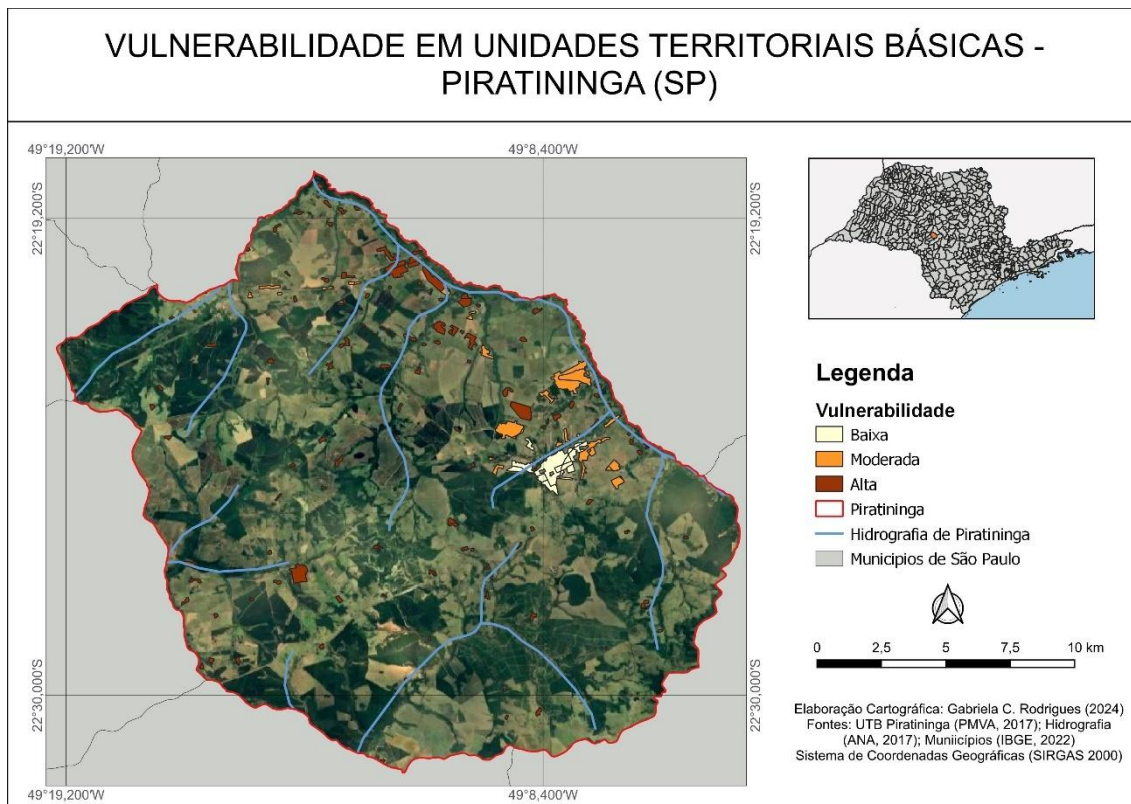
A partir da análise do mapa 2 a seguir, nota-se que o município de Piratininga apresenta, em sua grande maioria, perigo nulo ou quase nulo de inundação, havendo apenas um perigo baixo às margens do Rio Batalha ao norte com mínimos pontos de perigo moderado e alto.

Mapa 2: Perigo de Inundação em Unidades Territoriais Básicas – Piratininga (SP)



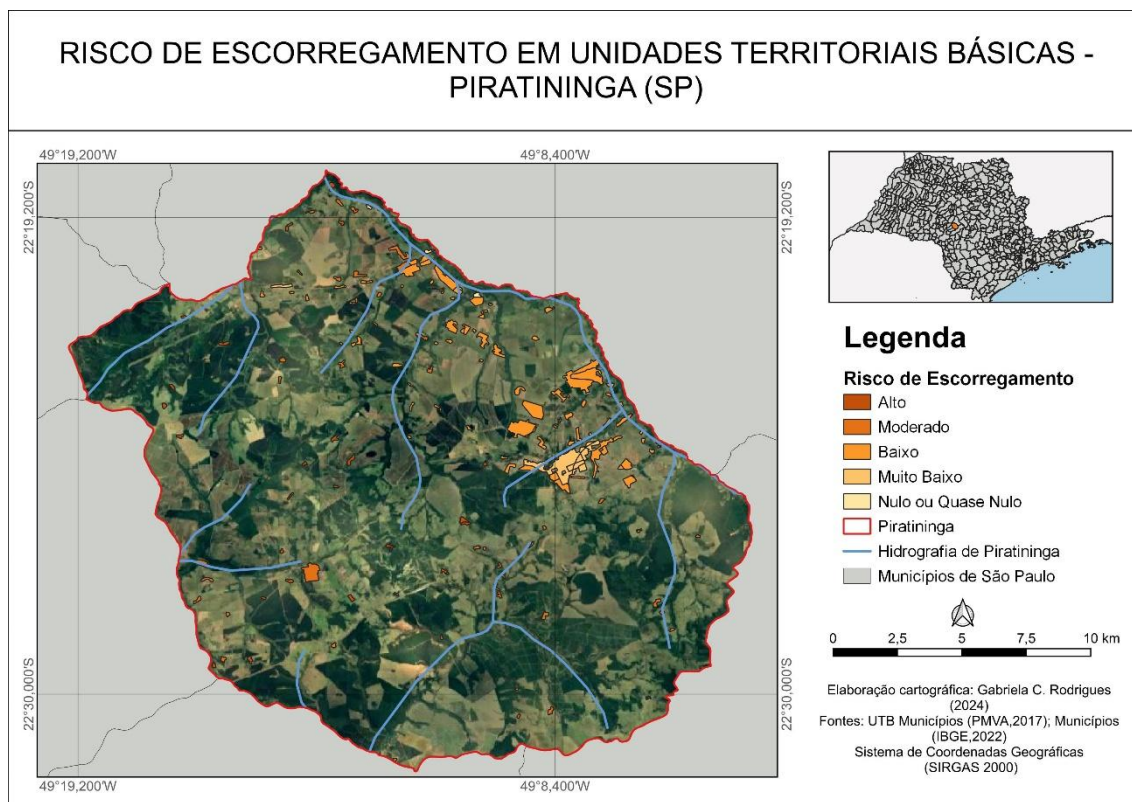
O mapa de vulnerabilidade (mapa 3), não diz respeito a ocorrência natural de processo geodinâmico, mas sim nos auxilia na identificação das áreas minimamente ocupadas no município e as classifica em graus de vulnerabilidade, considerando, sobretudo, aspectos sociais. Sendo assim, os mapas de risco que virão a seguir, estarão diretamente relacionados a ele e aos de perigo apresentados anteriormente.

Mapa 3: Vulnerabilidade em Unidades Territoriais Básicas – Piratininga (SP)



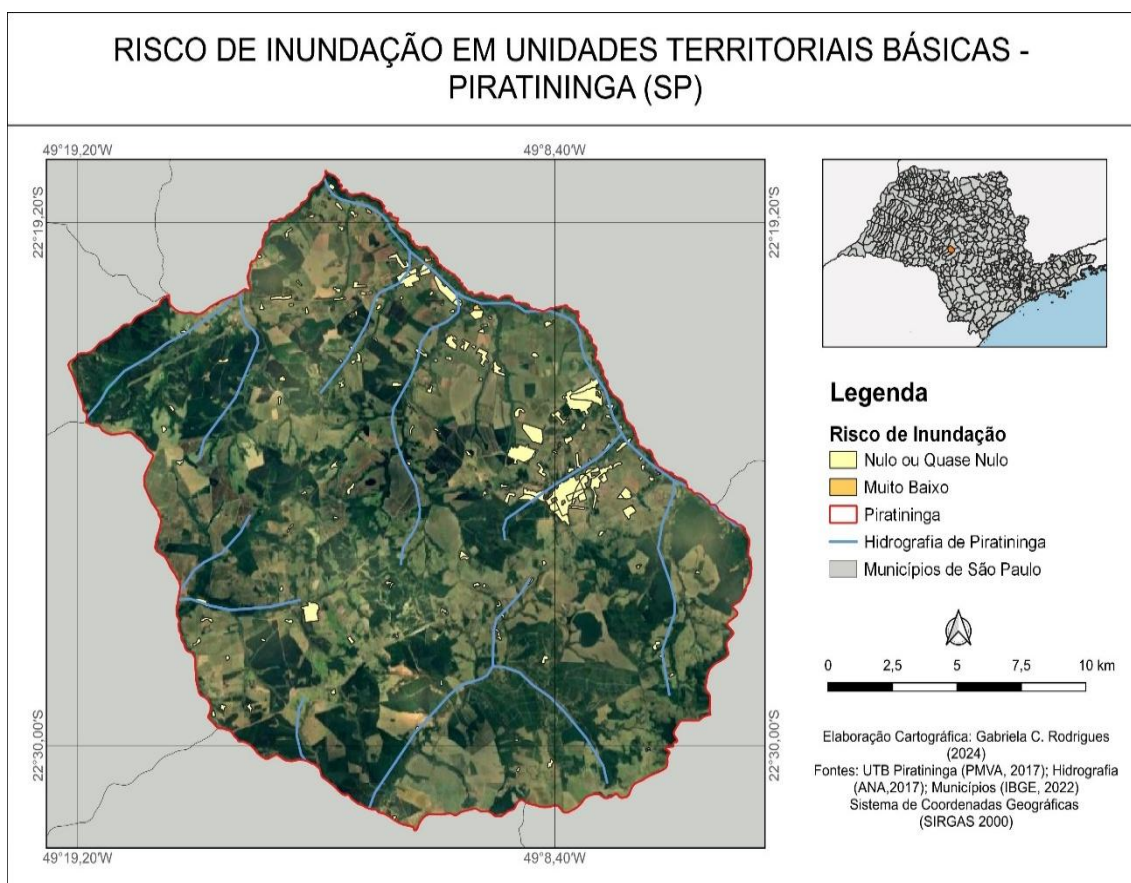
Nota-se que a área de menor vulnerabilidade refere-se a área urbana central do município, enquanto que o Distrito de Brasília Paulista segue, assim como no mapeamento realizado anteriormente, como área de alta vulnerabilidade. Vale ressaltar a existência de áreas vulneráveis na porção norte do município próximas às margens de do Rio Batalha, pois a mesma área apresenta moderado perigo de escorregamento, e moderado risco como é possível verificar no mapa 4.

Mapa 4: Risco de Escorregamento em Unidades Territoriais Básicas – Piratininga (SP)



A área antes classificada como alto perigo de escorregamento, por não ser habitada, não é considerada na análise de vulnerabilidade, sendo assim, não é apresentada como área de risco. A área urbana central apresenta risco muito baixo de escorregamento, enquanto que as porções periféricas apresentam baixo risco. A região de Brasília Paulista, assim como algumas outras áreas pontuais do município, apresenta risco moderado. Apesar da existência de áreas vulneráveis, como o município não apresenta áreas com elevado perigo de inundação, o risco acaba sendo praticamente nulo também, com exceção de três áreas pontuais ao norte próximas ao Rio Batalha (mapa 5).

Mapa 5: Risco de Inundação em Unidades Territoriais Básicas – Piratininga (SP)



15- CONCLUSÃO

Após análise do mapeamento é possível concluir que em relação a inundações, o município de Piratininga não apresenta risco significativo. No entanto, possui risco moderado de escorregamento nas regiões periféricas da área urbana, no distrito de Brasília Paulista e às margens do Rio Batalha na porção sul do município. 6. Medidas de Mitigação. Após o mapeamento foram feitas visitas à algumas das áreas levantadas e identificadas com risco de escorregamento, onde foi possível notar que algumas medidas já foram e estão sendo tomadas, como por exemplo,

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

presença de curvas de nível (imagem 1), e a implantação, nos locais necessários, de caixas de contenção nas estradas rurais e nas ruas do Distrito de Brasília Paulista

(imagem 2). As caixas de contenção têm como função armazenar e dissipar energia evitando que a água escoe por longos trechos, causando erosão do solo durante sua passagem (CUNHA, THOMAZ e VESTENA, 2012). Vale ressaltar, que para evitar acidentes, todas as caixas de contenções feitas em Brasília Paulista são sinalizadas com estacas nas cores preto e amarelo.

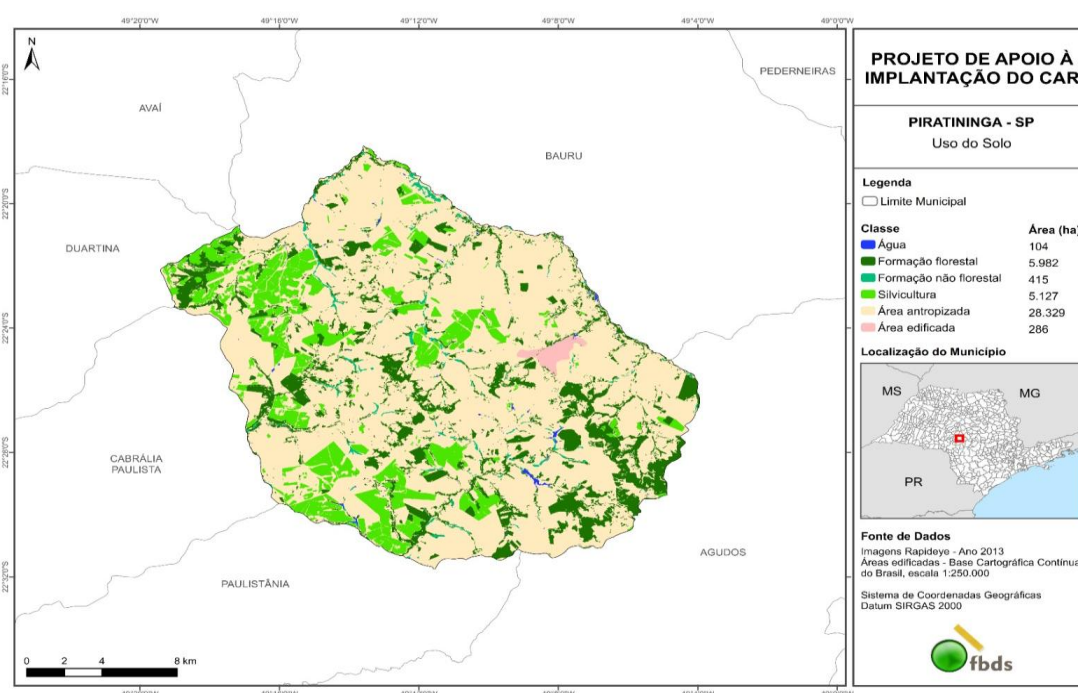
Imagem 1: Curvas de Nível em propriedade rural no município de Piratininga-SP



Imagem 2: Caixas de contenção construídas no Distrito de Brasília Paulista (Piratininga - SP)



Mapa 6: Risco de Incêndio e área formação florestal em Unidades Territoriais Básicas – Piratininga (SP)



As áreas de florestas do município de Piratininga, se encontra descritas no mapa acima, e são em virtude de arrendamento de áreas por empresas da região próxima a cidade de Piratininga -SP, que torna no período de estiagem e seca, suscetíveis a incêndios.

16 - RISCO DE ACIDENTE NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA:

16.1 Acidentes Tecnológicos (Vazamento de Produtos Químicos e Explosões)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

- Vazamento de Substâncias Químicas

⇒ Estabelecimentos Postos de Combustíveis Atividade de armazenamento e distribuição de combustível a varejo realizado por 4 (quatro) postos de abastecimentos de veículos, cadastrados no município, que em caso de falha em suas instalações e/ou processos de trabalho, poderão ocasionar vazamento de produtos químicos para o meio ambiente, contaminando o solo, águas subterrâneas e de superfície, sistemas de drenagem subterrânea de esgoto e águas pluviais, poços de visitas e/ou caixas de distribuição de cabos elétricos e de comunicação.

⇒ Estabelecimentos de gás liquefeito de petróleo (GLP) Atividade de armazenamento e manipulação de gás liquefeito de petróleo (GLP), realizada em 13 (treze) estabelecimentos que operam com gás engarrafado, que em caso de falha de suas instalações e/ou método de trabalho, poderão ocasionar o vazamento do produto;

⇒ Trânsito de Cargas Perigosas Trânsito de caminhões transportando carga perigosa, nas rodovias estaduais e vias internas do município, que em decorrência de acidentes de trânsito poderá ocasionar vazamento de produto químico.

16.2. Incêndio

No município de Piratininga o risco de incêndio está presente nos seguintes segmentos:

- Habitação unifamiliar (casas);
- Habitação plurifamiliar (edifício);

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

- Templos Religiosos;
- Estabelecimentos comerciais: Escritórios, lojas comerciais, auto posto para abastecimento de veículos, distribuidores de botijões de gás; loja de tintas, loja de fogos de artifício;
- Estabelecimentos industriais de diversos segmentos, como:
- Áreas de florestas – Plantios de Eucaliptos pelas empresas Bracell e Dexco, em áreas próprias e em área de arrendamento;

17- EXPLOSÃO NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA -SP

O risco de explosão está nos seguintes segmentos:

- Habitações residenciais (uni e plurifamiliares), que fazem uso domiciliar de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- Estabelecimentos comerciais:
- Distribuidoras de botijão gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Outros usuários de gás liquefeito de petróleo (GLP), como bares, lanchonetes, restaurantes, entre outros.
- Estabelecimentos que utilizam serviços de caldeira.

18. PLANEJAMENTO DO PLANCON

O início da Operação Verão está previsto para 1º dezembro a 31 de março. O município de Piratininga visa dividir a Operação Verão em duas etapas, sendo a

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

primeira etapa da conscientização, através de um ciclo de palestras em Escolas da Rede Municipal de Ensino e a segunda etapa a prevenção de desastres.

19. ACIONAMENTO

A origem da comunicação de uma emergência poderá partir de qualquer cidadão da comunidade;

- A comunicação de uma ocorrência poderá chegar através do telefone, com comunicação imediata com a Defesa Civil Municipal, celular (14) 99833-7953, através do 193 do Corpo de Bombeiros.

Nível de Mobilização	Limiares Críticos	Ações (Protocolos)
NORMALIDADE	Dentro ou abaixo dos padrões normais ou de segurança;	Monitoramento, atividades de rotina, planos de contingência, treinamentos, etc.
OBSERVAÇÃO	Acima dos padrões de normalidade ou de segurança, mas que podem ser corrigidos ou suportados com recursos locais e equipes regulares;	Emitir ou Analisar os Avisos e se necessário ativar os protocolos de preparação para emergência (monitoramento intensificado, comunicação de risco, prontidão e mobilização de agências parceiras, etc).
ATENÇÃO	Identificada situação fora dos padrões de normalidade estabelecidos somado à ocorrência de danos ou prejuízos, havendo cenário prospectado da permanência ou intensificação da situação com necessidade de organizar ações integradas para uma efetiva resposta.	Emitir ou Analisar os Alertas / Alarmes, ativar o Grupo de Ações do Município e ativar os protocolos de atendimento emergencial (abertura de abrigos, evacuação de áreas de risco, bloqueio de acessos a áreas sensíveis, convocação de equipes de atendimento especializado, etc).
EMERGÊNCIA	Situação muito acima do padrão de normalidade estabelecido, com ocorrências generalizadas por tipo e localização, com duração do cenário de risco duradouro, onde há necessidade de estabelecimento de operação de resposta complexa e integrada.	Emitir ou Analisar os Alertas / Alarmes, manter as estruturas de resposta, assistência e restabelecimento ativas além de observar a integração de outras equipes/membros tanto para ações diferenciadas, bem como para revezamento com as equipes que já estavam em atendimento.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

CALAMIDADE	SITUAÇÃO MUITO CRÍTICA COM O COMPROMETIMENTO DE ESTRUTURAS E INSTITUIÇÕES ONDE OS DANOS HUMANOS E MATERIAIS SÃO INCONTÁVEIS E HÁ NECESSIDADE DE APOIO COMPLEMENTAR EXTERNO.	<i>Emitir ou Analisar os Alertas / Alarmes, manter as estruturas de resposta, assistência e restabelecimento ativas além de observar a integração de outras equipes/membros tanto para ações diferenciadas bem como para revezamento com as equipes que já estavam em atendimento, nessa situação normalmente equipes de outros municípios, regiões, estados ou mesmo de outros países podem ser requisitados, ou ofertados para apoio às ações;</i>
---	---	---

Após a decisão formal de ativar o PLANCON, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Acionar o plano de chamada;
- Registrar as ocorrências no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e alimentar o sistema conforme a evolução;
- Definir o local onde será montado o gabinete de crise;
- Definir o posto de comando próximo à zona quente do desastre (conforme o SCO);
- Iniciar os períodos operacionais e a compilação das informações;
- Definir outras medidas administrativas que se fizerem necessárias, como por exemplo: definir quais órgãos e instituições deverão ser acionados num primeiro momento, como a comunidade será acionada ou evacuada conforme o caso;
- Definir a autoridade responsável pelo gerenciamento da crise conforme o nível e tomador de decisão conforme previsto no Protocolo;
- Encaminhar relatório diário de avaliação dos danos e prejuízos dos órgãos e/ou instituições para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para inserir no S2iD.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

- Ao receber a comunicação de uma ocorrência, o plantonista deverá levantar o maior número possível de informações relativas ao caso, preenchendo formulário de atendimento. Em seguida, retornará à ligação ao solicitante para confirmar a veracidade da comunicação;
- Mediante a confirmação de emergência, o plantonista de imediato cientificará o seu superior hierárquico que avaliará o episódio quanto a sua gravidade e consequências;
- O resultado da avaliação será levado ao conhecimento do Coordenador Geral, para que decida sobre o acionamento, ou não, do Plano de Emergência;
- Ao acionar o Plano, as equipes se mobilizarão e adotarão as providências técnicas e administrativas necessárias ao atendimento da emergência;
- O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no máximo 01 hora, independente do dia da semana e do horário do acionamento.

19.1. Desencadeamento de ações

Ações de defesa civil A COMPDEC deverá acompanhar diariamente os boletins de previsão meteorológica a fim de identificar qualquer mudança súbita no quadro climático.

Prevenção: Tem por objetivo reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres naturais ou humanos, por meio da avaliação e redução das ameaças e/ou vulnerabilidades, minimizando os prejuízos socioeconômicos e os danos humanos, materiais e ambientais.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Mitigação: Tem por objetivo reduzir causas ou consequências, no caso de desastres, a um mínimo aceitável de riscos ou danos.

Preparação: Tem por objetivo minimizar os efeitos de desastres, por meio da difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e da formação e capacitação de recursos humanos para garantir a minimização de riscos de desastres e a otimização das ações de resposta aos desastres e para a reconstrução. Compreende preparação de recursos humanos e interação com a comunidade; educação e treinamento das populações vulneráveis; e organização da cadeia de comando, das medidas de coordenação das operações e da logística, em apoio às operações.

Resposta: Compreende o conjunto de ações desenvolvidas imediatamente após a ocorrência de desastre e caracterizadas por atividades de socorro e de assistência às populações vitimadas e de reabilitação do cenário do desastre, objetivando o restabelecimento das condições de normalidade.

Recuperação: Tem por finalidade iniciar a restauração da área afetada, para permitir o retorno dos moradores desalojados. Visa tornar a região novamente habitável, mediante providências que restabeleçam as condições de sobrevivência segura, embora não confortável, dos desabrigados. Compreende a descontaminação, limpeza, desinfecção, neutralização de poluentes e controle de surtos epidêmicos, bem como a desobstrução e remoção de escombros e as vistorias para a avaliação dos danos provocados; como também a reabilitação dos serviços essenciais, como segurança pública, saneamento básico, remoção de lixo e outras medidas de saúde pública e de apoio social, necessárias às operações de retorno.

Reconstrução: Conjunto de ações desenvolvidas após as operações de resposta ao desastre e destinadas a recuperar a infraestrutura e a restabelecer em sua

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

plenitude os serviços públicos, a economia da área, o moral social e o bem-estar da população. A reconstrução confunde-se com prevenção, na medida em que procura: reconstruir os ecossistemas; reduzir as vulnerabilidades; racionalizar o uso do solo e do espaço geográfico; relocar populações em áreas de menor risco; modernizar as instalações e reforçar as estruturas.

20. SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO PERANTE OS DESASTRES

Por conta do tipo do solo no desenvolvimento de Piratininga houve muita impermeabilização, o que dificulta a absorção das águas de chuva, com isto, aumenta os problemas de inundações.

Outro fator importante é a falta de normalização a nível Nacional para indicadores de cálculo para manejo das águas Pluviais, isto fez com que a cidade se desenvolvesse sem critérios para manejo destas águas.

Outro fator muito problemático na cidade é com relação aos incêndios urbanos E em coberturas vegetais, embora seja um tema trabalhado na questão de conscientização, ainda falta à sensibilização por parte das pessoas quanto aos problemas causados.

Alguns fatores contribuem muito para que ocorram estes incêndios são os vazios urbanos devido a especulação imobiliária, a falta de manejo para descarte adequado de resíduos, limpeza de áreas agrícolas e a falta de aceiros.

20.1. Enxurrada

Pode ser identificada pelo escoamento superficial concentrado e com alta energia de transporte. São provocados por chuvas intensas e concentradas, normalmente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

em pequenas bacias de relevo acidentado caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Este processo apresenta grande poder destrutivo.

Geralmente são causadas por tempestades. Estes eventos podem durar minutos ou horas, dependendo da intensidade e da duração da chuva, da topografia, das condições do solo e da cobertura do solo. Nas cidades, quando a chuva é muito forte e os bueiros e as tubulações não tem capacidade para transportar toda a água, pode ocorrer uma enxurrada em poucos minutos. As enxurradas podem arrastar veículos, pessoas, animais e mobílias. Podem ainda provocar o rolamento de blocos de pedras, arrancar árvores, destruir edificações e causar corrida de massa.

20.2. Vendaval

São perturbações marcantes no estado normal da atmosfera, provocadas pelo deslocamento violento de uma massa de ar, de uma área de alta pressão para outra de baixa pressão. Podem apresentar grande violência e elevado poder destruidor, normalmente são acompanhados de precipitações hídricas intensas e concentradas, que caracterizam as tempestades com grande quantidade de raios e trovões.

Os vendavais ou tempestades podem causar:

- Queda de árvores e danos às plantações;
- Derrubam postes e provocam interrupções no fornecimento de energia elétrica e nas comunicações telefônicas;
- Produzem danos em habitações mal construídas e/ou mal situadas; e
- Causam destelhamento em edificações.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

20.3. Granizo

Precipitação sólida de grânulos de gelo, transparentes ou translúcidos, de forma esférica ou irregular, raramente cônica. Apresentam-se na forma de gotas de chuvas congeladas ou flocos de neve quase inteiramente fundidos e recongelados ou grânulos de neve envolvidos por uma camada delgada de gelo. O granizo causa grandes prejuízos à agricultura.

20.4. Incêndios em coberturas vegetais

A propagação do fogo, em áreas de vegetação, normalmente ocorre com maior frequência e intensidade nos períodos de estiagem e está intrinsecamente relacionada com a redução da umidade ambiental.

Normalmente os incêndios em coberturas vegetais evoluem de acordo com os seguintes estágios:

- Tem início na vegetação rasteira, constituída pelas gramíneas, arbustos ressequidos e folhas mortas, que constituem a carga combustível mais acessível e em melhores condições de dar início ao incêndio;
- Aumentam de intensidade e propagam-se de forma mais rápida e violenta, nos andares mais elevados, especialmente quando existem árvores ricas em resinas, em função da maior disponibilidade de oxigênio; e
- Perduram por mais tempo com a redução das chamas e da produção de energia calórica, nas raízes subterrâneas e em troncos grossos semicarbonizados, remanescentes do sinistro. Os incêndios em coberturas vegetais podem ser provocados por:
 - Causas naturais, como raios, reações fermentativas exotérmicas, concentração de raios solares por pedaços de quartzo ou cacos de vidro em forma de lente e outras causas;
 - Imprudência e descuido de caçadores, mateiros ou pescadores, por meio da propagação de pequenas fogueiras, feitas em seus acampamentos;
 - Fagulhas provenientes de máquinas automotoras;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

- Perda de controle de queimadas, realizadas para limpeza de campos ou de sub-bosques; e
- Incendiários e/ou piromaníacos.

20.5 Desastres relacionados com meios de transporte rodoviário

Os desastres com meios de transporte rodoviário, incluindo o atropelamento nas estradas, são muito mais frequentes e produzem índices de mortalidade e comprometimento da integridade física das pessoas com grande número de vítimas. Os desastres automotivos em rodovias costumam ser mais letais e mutilantes, em função da maior velocidade desenvolvida pelos veículos no momento do acidente.

20.6. Desastres relacionados com a construção civil

Os desastres relacionados com a construção civil podem ocorrer durante a construção das edificações e obras de arte ou após a sua conclusão. Durante a construção, os desastres podem ser reduzidos pelo estrito cumprimento das normas e procedimentos de segurança. Uma etapa extremamente importante, na fase de planejamento das edificações, é a previsão de vias de acesso e de fuga, devidamente protegidas, as quais devem ser desenvolvidas com o objetivo de facilitar a evacuação e o carregamento dos meios de combate aos sinistros nas fases iniciais dos desastres.

20.6.1 Desastres relacionados com a danificação ou a destruição de habitações

A danificação e a destruição de residências são a consequência natural da construção de residências unifamiliar ou plurifamiliar em desacordo com as normas de segurança construtiva.

Os danos em obras de arte e de edificações por defeitos na implantação das fundações, além dos danos e prejuízos humanos, materiais e econômicos, repercutem desfavoravelmente e abalam o prestígio da classe.

Por trás de uma destruição de edificação ou de obra de arte, em consequência de problemas relativos ao solo e às fundações, existe sempre um erro humano.

Dentre as principais causas gerais destes desastres, há que destacar:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

- Erros de cálculo na especificação das fundações;
- Planejamento e gerenciamento deficientes durante o assentamento das fundações que sustentarão as edificações;
- Má especificação dos insumos e materiais de construção a serem utilizados; e
- Utilização de insumos e de materiais de construção de forma diferente do especificado, durante o assentamento das fundações e das estruturas.

A maioria dos problemas de estruturas ocorre em habitações da população de baixa renda.

Principais fatores que contribuem para aumentar a frequência destes desastres:

- Falhas humanas no planejamento, na realização de cálculos estruturais e no gerenciamento das obras;
- Seleção deficiente da mão de obra, permitindo a contratação de mão de obra desqualificada;
- Utilização de material de construção de qualidade inferior;
- Falhas na fiscalização e no controle de qualidade das estruturas; e
- Economia injustificada de ferragem.

20.7. Represas, lagoas e açudes

O rompimento de pequenas barragens mal planejadas e mal construídas ocorre com pouca frequência.

Normalmente, as causas destes acidentes decorrem de falhas humanas e relacionam-se com:

- Pouca solidez das obras;
- Estanqueidade deficiente das barragens, que incrementam a percolação e os vazamentos subsequentes;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

- Construção de aterros pouco compactados, que tendem a se desfazer com o enchimento da bacia de contenção; e
- Construção da barragem sobre terrenos pouco estáveis.

Muitas barragens são deficientes em tecnologias de construção.

O rompimento de barragens é um evento de alto impacto e imprevisível de não houve acompanhamento técnico, podendo causar sérios danos materiais, prejuízos econômicos e perdas de vidas humanas.

20.8. Desastres e/ou acidentes de trabalho ocorridos durante a construção de obras

Os desastres e acidentes de trabalho ocorrem pouca frequência, durante a construção de obras, o que concorre para agravamento das estatísticas de acidentes de trabalho.

As atividades relacionadas com a construção de obras envolvem um grande número de ameaças potenciais de ocorrência de acidentes na fase construtiva.

Os seguintes fatores concorrem para aumentar a vulnerabilidade a estes desastres:

- O baixo nível de instrução da mão de obra;
- O baixo senso de percepção de riscos, que tende a crescer nos estratos populacionais menos desenvolvidos, cultural e socialmente.
- O baixo nível de prioridade dado à segurança, e ao uso obrigatório de equipamentos de segurança; e
- Empregados não alfabetizados que não têm condições de ler os informes sobre riscos e medidas de segurança disponibilizados pelo empregador.

20.9. Incêndios em instalações de armazenamento e manipulação de líquidos combustíveis e inflamáveis

Compreendem parques e depósitos de líquidos combustíveis e inflamáveis, ductos, terminais de transporte, postos de vendas de combustíveis a granel e outras instalações que manipulam combustíveis, óleos e lubrificantes estão sujeitos a riscos de incêndios e de explosões.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Tendo em vista a grande quantidade de combustíveis, com elevado grau de inflamabilidade, existentes nestas instalações, estes incêndios costumam ser muito intensos e de difícil controle, por se propagarem com grande velocidade e com intensa liberação de energia calórica.

Os incêndios em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes podem ser provocados por causas internas ou externas, mas também podem ocorrer em decorrência de descargas elétricas atmosféricas, quedas de balões e propagação de sinistros, a partir de instalações e/ou áreas de vegetação vizinhas.

Nos postos de venda de combustíveis a granel existe o risco de percolação de combustíveis, para a rede de esgotos pluviais, por problemas de estanqueidade dos tanques de armazenamento.

20.10. Incêndios em plantas e distritos industriais

Os incêndios em plantas e distritos industriais se caracterizam por apresentar riscos aumentados de propagação e de generalização, provocando, em consequência, grandes danos materiais, humanos e ambientais e importantes prejuízos econômicos e sociais. Os riscos de propagação para áreas vulneráveis circunvizinhas também estão presentes e devem ser considerados no planejamento de segurança.

Todos estes riscos tendem a crescer nas indústrias mais antigas, que foram arquitetadas e construídas em épocas anteriores, quando as preocupações relacionadas com a segurança não eram consideradas prioritariamente.

Não existe risco zero, nem plantas e distritos industriais absolutamente imunes a desastres tecnológicos.

Os sinistros relacionados com incêndios, explosões e liberação de produtos perigosos, em plantas e distritos industriais, tendem a crescer no caso de indústrias que manipulam derivados de petróleo e outros produtos potencialmente perigosos.

Ressalta-se que várias empresas sequer têm projetos de segurança contra incêndio aprovados pelo Corpo de Bombeiros e, consequentemente, não possuem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, portanto sendo um risco potencial de incêndio e explosão.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

20.11. Incêndios em edificações com grandes densidades de usuários

As edificações com grandes densidades de usuários, como centros comerciais, supermercados, centros médicos, hospitais, hotéis, edifícios de escritórios, estádios e outros centros esportivos, teatros, cinemas, danceterias e outros centros de lazer estão sujeitos a incêndios.

O pânico, que costuma se estabelecer, quando estes sinistros acontecem nos horários em que o número de usuários é elevado, concorre para agravar os danos humanos.

No caso específico de hotéis, hospitais e de asilos de idosos, estes sinistros costumam ser mais perigosos nos horários noturnos, quando os dispositivos de vigilância são relaxados.

Os incêndios que ocorrem em hospitais, asilos de idosos e hotéis costumam ser muito graves, em função da restrição de mobilidade dos pacientes o que torna a evacuação lenta e de difícil execução.

Os sinistros que ocorrem em grandes centros comerciais, teatros, cinemas, danceterias e outras áreas com grandes densidades de usuários costumam agravar-se, em função do pânico, que aumentam a ocorrência de lesões graves.

Da mesma forma que as empresas, muitos locais de reunião de público ou áreas onde haja restrição de mobilidade não têm projetos de segurança contra incêndio aprovados pelo Corpo de Bombeiros e, conseqüentemente, não possuem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, portanto sendo um risco potencial de incêndio e explosão com grande quantidade de vítimas.

21. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA COMPDEC

No município de Piratininga, em consonância a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, é desenvolvida pelos seguintes órgãos, que integram o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil:

- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
- Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

21.1. Órgãos municipais que fazem parte da COMPDEC

Os órgãos municipais que compõem a estrutura de Proteção e Defesa Civil no Município de Piratininga, utilizarão recursos próprios que onerarão as dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício, suplementadas se necessário.

Os órgãos do governo municipal deverão observar o disposto neste Plano de Continência, podendo ser para qualquer eventualidade referente à sua área específica de atuação. Órgãos Municipais que farão parte da COMPDEC:

- Gabinete do Prefeito
- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Coordenadoria Municipal de Educação
- Coordenadoria Municipal de Economia e Finanças
- Coordenadoria Municipal dos Negócios Jurídicos
- Coordenadoria Municipal de Obras
- Coordenadoria Municipal de Saúde
- Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura e Abastecimento
- Coordenadoria Municipal da Contabilidade
- Coordenadoria Municipal do Bem Estar Social
- Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer
- Coordenadoria Municipal de Planejamento
- Conselho Tutelar

21.2. Órgãos estaduais que fazem parte da Defesa Civil apoiando a COMPDEC

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
- Departamento e Águas e Energia Elétrica do Estado de São – DAEE
- Polícia Militar do Estado de São Paulo
- Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo

21.3. Órgãos federais que fazem parte da Defesa Civil apoiando a COMPDEC

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA

21.4. Instituições privadas que fazem parte da Defesa Civil apoiando a COMPDEC

- Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)

21.5. Membros do Conselho de Proteção e Defesa Civil no município de Piratininga

- 01 (um) representante da Câmara de Vereadores;
- 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- 02 (dois) representantes da sociedade;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

- 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo; e

21.6. Atribuições gerais da COMPDEC:

- Promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades Públicas e privadas, e com os órgãos estaduais, regionais e federais;
- Estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas quando ameaçadas ou afetadas por fatores adversos;
- Participar e colaborar com programas e coordenadas provenientes do Sistema Nacional de Defesa Civil:
- Sugerir obras e medidas de proteção com o intuito de prevenir ocorrências graves, no Município;
- Promover campanhas educativas junto às comunidades e estimular o seu envolvimento, motivando atividades relacionadas com a Defesa Civil;
- Estar atento às informações de alerta dos órgãos competentes, para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- Comunicar os órgãos superiores quanto à produção, preservação, manuseio ou o transporte de produtos de alto risco (mais conhecidos por PRODUTOS PERIGOSOS);
- Atuar na prevenção, proteção e socorro em situações de desastres e calamidades;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

- Estabelecer intercâmbio de ajuda, quando necessário, com outros Municípios, o Estado e União; e

- Acompanhar a recuperação de áreas atingidas por desastres.

Atribuições dos órgãos envolvidos:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal para a execução das atividades previstas na Matriz de Responsabilidades;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas a cada órgão;
- Preparar e implementar convênios e termos de cooperação necessários para a participação no plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas;
- Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas;
- Prover meios para garantir a continuidade das operações, incluindo o revezamento dos responsáveis em caso de aumento de demandas e processos continuados; e
- Identificar e prover medidas de segurança para o pessoal empregado nas atividades de resposta.

22. ATIVAÇÃO DO PLANO

Este plano será ativado sempre que forem constatadas condições que caracterizam

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

cenários de riscos, seja pela evolução das informações climáticas monitoradas, seja pela ocorrência de eventos adversos, seja pela dimensão do impacto ocorrido.

22.1. Mobilização

A mobilização dos órgãos afetos ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil

será feita por meio do PLANO DE CHAMADAS DA DEFESA CIVIL.

Este é definido como um conjunto de atividades empreendidas, orientadas pela COMPDEC, visando facilitar o desencadeamento e a execução da mobilização em Situação de Normalidade e de Anormalidade.

Para a devida mobilização nas ações referentes ao presente plano todos os órgãos do Governo Municipal e os órgãos de apoio deverão atender ao Plano de Chamadas da Defesa Civil priorizando providências administrativas e operacionais para suporte do disposto neste plano.

22.2. Plano de chamada

Após o recebimento do alerta, seja pelo IPMET ou pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, no caso de chuvas intensas, seja por qualquer órgão, empresa ou munícipe referente a qualquer emergência de vulto, os órgãos responsáveis deverão atuar, mediante acionamento da Defesa Civil.

22.3. Autoridade

O plano poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- Chefe do Executivo Municipal
- Coordenador da Defesa Civil
- Vice-Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

- Chefe de Gabinete

22.4. Pressupostos do planejamento

A capacidade de resposta da COMPDEC não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de fins de semana, uma vez que os celulares do Coordenador Municipal e dos Agentes de Defesa Civil encontram-se disponibilizados ao Centro de Comunicações do Corpo de Bombeiros – COBOM – 193. O município possui órgãos estaduais, como o Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar, Polícia Militar Rodoviária, Polícia Militar Ambiental e órgãos federais, que atuarão em conjunto nas operações de emergências.

Este plano provém do estabelecimento de níveis de aviso para o acionamento do Sistema de Alerta, visando orientar os demais órgãos municipais e autarquias a adotarem medidas de acionamento em regime de sobreaviso, prontidão e ordem de deslocamento.

Os órgãos envolvidos neste plano deverão estruturar seu quadro operacional a fim de atender o tempo de mobilização e de ações emergenciais no menor tempo possível. A interrupção dos acessos aos bairros e distritos do município, principalmente devido aos alagamentos e deslizamentos sobre as vias, poderá a COMPDEC otimizar o atendimento à população local, bem como mobilizar essa população para os pontos de apoio. Poderá deslocar equipes de apoio para diversos locais considerados mais críticos, executando ações de proteção civil para as comunidades.

22.5. Procedimento

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, as seguintes medidas serão desencadeadas:

A COMPDEC ativará o plano de chamada das equipes que atuarão operacionalmente em postos avançados.

Técnicos e representantes envolvidos no plano serão acionados para compor o Centro de Comando e Operações – CCO que ficará situado na sede da COMPDEC ou outro local a ser definido pelo Prefeito Municipal. Os órgãos a serem mobilizados ativarão seus protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação.

A população será alertada com alertas nas redes de comunicação de massa existentes no município por meio da Assessoria de Imprensa da Prefeitura.

Caberá ao Coordenador ou outra autoridade competente instalar o Sistema de Comando de Operações – SCO, porém quando da presença do Corpo de Bombeiros no local a coordenação passará ao bombeiro de maior patente ou mais qualificado para aquela ocorrência. O Coordenador do SCO definirá os representantes que tenham atribuições legais

ligadas às ocorrências, podendo ser das secretarias e órgãos municipais, estadual e federal ou que façam parte do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil. A composição deste gabinete dependerá dos tipos de emergências e desastres enfrentados e da complexidade de cada um.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

A partir da concretização do desastre caberá à COMPDEC coordenar as equipes multidisciplinares de avaliação dos danos e prejuízos, possibilitando cadastrar e elencar os recursos necessários às ações de resposta, recuperação e às demais ações continuadas, de atendimento e assistência social.

22.6. Identificação dos riscos

A COMPDEC vem realizando vistorias solicitadas pela população, bem como o mapeamento das áreas de risco, com o objetivo de avaliar as condições de vulnerabilidade em caso de incidência de fortes chuvas. O monitoramento destas áreas de risco deverá ser realizado periodicamente. O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as reais condições da área em risco, para no caso de um alerta ser possível acionar por meio do Plano de Chamada todos os órgãos envolvidos em tempo hábil a fim de evitar maiores catástrofes.

22.7. Abrangência do plano

O Plano de Contingência de Defesa Civil possui como área de atuação, o município de Piratininga - SP.

O plano poderá atuar em outro município quando as consequências do evento ocorrido no município de Piratininga extrapolem os limites do município; o evento ocorra na divisa do município; solicitação de apoio por outro município da região; o evento em outro município que afete ou possa afetar Bauru; mediante firmamento de prévio acordo de cooperação entre municípios para atendimento conjunto da emergência.

23. Monitoramento

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Os serviços de previsão meteorológica do IPMET, do CEMADEN ou da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC disponibilizarão a previsão do tempo e, se necessário, emitirão alertas em caso de previsões de fortes e contínuas precipitações.

As agências municipais ficam prevenidas da possibilidade de serem chamadas para contingência.

Todas as providências de ordem preventiva, relativas ao pessoal e ao material, e impostas pelas circunstâncias decorrentes da situação são tomadas pelas diversas chefias, logo que a organização receba a ordem de sobreaviso.

23.1. Alerta

Os órgãos municipais e entidades participantes do plano ficam preparados para sair da sua base tão logo recebam ordem para desempenhar qualquer missão constante no Plano de Contingências.

Quando informada a situação de alerta todas as pessoas envolvidas no Plano de Contingências deverão comparecer a sua organização no mais curto prazo possível. Todos ficam equipados e preparados no interior da organização.

Os órgãos municipais e entidades participantes do Plano ficam preparados, com todos os recursos necessários à sua base e em condições de deslocar-se e desempenhar as atividades conforme matriz de responsabilidades, dentro do mais curto prazo ou daquele que lhe for determinado pelo Plano de Contingências.

23.2. Sobreaviso

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

As pessoas envolvidas na emergência permanecerão em seu local de trabalho ou em suas residências, mas, neste caso, em estreita ligação com a organização e em condições de poder deslocar-se imediatamente para o local do trabalho, em caso de ordem ou qualquer eventualidade.

Os servidores públicos poderão ser acionados:

- Para planejamento e avaliação das atividades referentes ao presente plano;
- Mapeamento de áreas de risco;
- Vistorias preventivas em áreas de risco;
- Campanhas de arrecadação de materiais visando constituição de estoque estratégico;
- Cadastramento de possíveis locais que sirvam como abrigos provisórios;
- Para ações de socorro;
- Resposta à desastres;
- Atendimento assistencial;
- Reabilitação e recuperação de áreas atingidas.

A partir do momento de acionamento as ações de Defesa Civil deverão ser consideradas prioritárias, devendo então os servidores convocados e materiais imediatamente deslocados ao local solicitado.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

A COMPDEC poderá também requisitar servidores de órgãos ou autarquias municipais para a prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

23.3. Procedimentos administrativos e legais

Caberá à COMPDEC, após a avaliação dos danos e prejuízos causados pelo desastre, a confecção dos relatórios para subsidiar o chefe do Executivo municipal quando da necessidade de declarar Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, bem como a confecção de toda documentação necessária em parceria com o setor Jurídico da Prefeitura.

24. PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS

24.1. Acionamento

A origem da comunicação de uma emergência poderá partir de qualquer cidadão da comunidade.

A comunicação de uma ocorrência poderá ser feita por meio do telefone 193, Centro de Comunicação do Corpo de Bombeiros – COBOM ou pelo telefone 190 – Centro de Comunicações da Polícia Militar - COPOM e, também, pelos telefones 3235-9530 ou 99833-7953 da Defesa Civil.

Ao receber a comunicação de uma ocorrência, o agente de defesa civil deverá levantar o maior número possível de informações relativas ao caso, e confirmar a gravidade da emergência.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Mediante a confirmação da gravidade da emergência, o agente de Defesa Civil cientificará o Coordenador da Defesa Civil que avaliará o desastre quanto a sua gravidade e consequências, para que decida sobre o acionamento, ou não, do Plano de Emergência.

Ao acionar o Plano de Emergência, as equipes se mobilizarão e adotarão as providências técnicas e administrativas necessárias ao atendimento da emergência.

24.2. Início das ações

A intervenção em emergência se dará por meio de um conjunto de procedimentos, que nortearão as ações das equipes tais como:

Acionamento: sistema de comunicação, sistema de atendimento, órgãos e entidades públicas, subsistemas operacionais.

Avaliação: dimensão da emergência e suas consequências, táticas e técnicas disponíveis para o controle e extensão da emergência, articulação de meios mediante as necessidades apresentadas.

Alerta: instalações vizinhas, sistema de saúde da região, abastecimento.

Contenção: produto vazado para a atmosfera, corpos d'água, solo, resíduos com potencial de agressividade, substâncias com possíveis riscos.

Monitoramento: áreas de risco, meio ambiente.

Interdição: circulação de pessoas e veículos nas áreas internas e externas.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Desocupação: retirada de pessoas da comunidade interna e circunvizinha do empreendimento, retirada de materiais que possam contribuir para agravar as consequências.

Combate: extensão de incêndio, eliminação de vazamentos de substâncias tóxicas, distúrbios que possam colocar em risco a segurança de pessoas, patrimônio e meio ambiente.

Logística: suprimento de alimentação, abrigo, recursos materiais e humanos para o atendimento das equipes que atuam na emergência e possíveis desabrigados.

Descontaminação: remoção de resíduos, desinfecção das áreas contaminadas.

24.3. Atividades emergenciais principais

Fará parte das ações da COMPDEC:

- Isolamento e evacuação da área de risco;
- Definição das vias de evacuação e controle de trânsito;
- Triagem socioeconômica e cadastramento dos desalojados;
- Instalação de abrigos temporários;
- Suprimento de água potável e provisão de alimentos;
- Suprimento de materiais, roupas e agasalhos;
- Busca e salvamento;
- Primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar, triagem e evacuação médica;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

- Limitação e controle de sinistros e rescaldo;
- Comunicação social;

Caberá às equipes da Prefeitura a mobilização necessária para executar as diversas tarefas que consistem a respostas nos desastres. Nas ações de Assistência à população devem notadamente estar envolvidas as equipes da assistência social, vigilância epidemiológica e habitação.

25. ATRIBUIÇÕES NA EMERGÊNCIA

25.1. Corpo de Bombeiros

A ação de socorro, busca e salvamento será realizado pelo Corpo de Bombeiros.

- Dirigir-se para o local;
- Efetuar o salvamento de eventuais vítimas;
- Efetuar o isolamento do local com confinamento do sinistro;
- Extinguir o sinistro;
- Efetuar a operação de rescaldo restabelecendo a segurança do local.

Se necessário poderá contar com o apoio dos agentes de Defesa Civil.

25.2. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB

Deverá realizar apoio em atividades de avaliação, para caracterização dos riscos potenciais e efetivos, quanto à exposição a produtos químicos;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Apoiar as ações de controle, no estancamento do vazamento, contenção do produto, neutralização, remoção e monitoramento ambiental;

Apoiar as ações de rescaldo, com a recomposição do local atingido para o tratamento e disposição de resíduos, restauração das áreas atingidas, monitoramento da qualidade das águas, elaboração de relatórios de campo e avaliação da operação, visando à detecção de eventuais falhas.

25.3. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Serão responsáveis pelos primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar em conjunto com os profissionais da área de saúde.

25.4. Secretaria de Saúde

Caberá à Secretaria de Saúde:

- Após a triagem do nível de gravidade dos afetados, verificar as unidades de saúde mais adequadas e transportar os feridos, para adoção dos atendimentos necessários.
- Mediar e acompanhar a evolução do quadro clínico das vítimas, no ato da emergência e nos abrigos que serão disponibilizados.
- Havendo necessidade as vítimas deverão ser direcionadas ao Pronto Socorro na unidade Pronto Atendimento.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

- Adotar medidas impeditivas à proliferação de surto (esclarecimento, quarentena etc.);
- Identificar possíveis agentes vetores de disseminação de doenças;
- Desenvolver campanha de esclarecimentos à população;
- Desenvolver ações preventivas junto às comunidades (vacinação e visitas locais).
- Imunização de eventuais vítimas e servidores;
- Coordenar as ações de controle de vetores;
- Fornecer ambulâncias para remoção de eventuais vítimas.

25.5. Defesa Civil

Será responsável pelo acompanhamento das ações e articulações dos recursos iniciais e, se necessário fará o aporte de outros ou de novos recursos para atender as demandas necessárias às operações de campo.

A Defesa Civil em parceria com outros órgãos deverá disponibilizar alojamento para os desabrigados. Nestes locais serão atendidos os munícipes que tiverem sua residência danificada e/ou destruída, comprovadamente pela vistoria da Defesa Civil, nos casos em que as vítimas de desastres não tenham lugar para se abrigar, seja em casa de parentes ou amigos.

Estes alojamentos emergências poderão ser escolas, ginásio de esportes, centros comunitários, igrejas etc.

Disponibilizar kits dormitório para os desabrigados.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Se houver a necessidade solicitar ajuda humanitária à Coordenadoria de Defesa Civil Estadual.

Junto com o Prefeito decretar Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública quando for o caso.

Auxiliar na retirada da população de áreas de riscos e/ou desastres.

Providência os levantamentos necessários quanto:

- Avaliação do número de desabrigados;
- Estimativa do número de vítimas;
- Avaliação do tipo, da extensão e da gravidade dos danos materiais;
- Informações relativas a pessoas separadas das suas famílias;
- Previsão a respeito da evolução do fenômeno natural responsável pelo desastre;
- Previsão a respeito da evolução dos impactos ambientais e sociais provocados pelo desastre tecnológico;
- Atuar junto ao poder municipal na disponibilização de máquinas, equipamentos e caminhões para trabalhar na recuperação e limpeza das áreas impactadas pelo desastre.

25.6. Polícia Militar Rodoviária

A Polícia Rodoviária é responsável pelo patrulhamento das rodovias.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Deverá ser acionada no apoio, interdição, orientação e socorro imediato aos acidentes que venham a ocorrer nas rodovias.

25.7. Polícia Militar Ambiental

A Polícia Militar Ambiental é uma unidade especializada em meio ambiente, responsável pela aplicação da legislação ambiental do estado e órgãos integrante do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente).

Fiscaliza a caça, pesca de animais silvestres e armamentos para este fim, retirada ilegal de madeira, palmito, supressão de mata atlântica, soltura de balões de fogo, entre outros.

A Guarda Ambiental é responsável pela fiscalização de áreas de proteção ambiental e de mananciais, assim como na prevenção de desmatamentos.

Poderá ser acionada nos desastres envolvendo incêndios em coberturas vegetais.

25.8. Polícia Militar

As atividades da Polícia Militar estão relacionadas às ações de preservação dos direitos e garantias fundamentais das pessoas, quando estas estão sendo ou poderão ser afetadas por um desastre.

Com o policiamento (patrulhamento) garantirá a segurança operacional da Defesa Civil, dentro e fora dos abrigos, assim como nas áreas em situações de desastres. Neutralizará qualquer indício de agitação da ordem pública quando da realização dos trabalhos de Defesa Civil.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

25. 9. Grupo de Abrigos

Serão designados os coordenadores de abrigos para acompanhamento dos desabrigados:

- Um representante do Serviço Social;
- Um representante do Fundo Social de Solidariedade;
- Um representante da Saúde.

25.10. Coordenadoria Municipal da Assistência Social

Terá a responsabilidade de cadastrar e assistir (remoção, acomodação, encaminhamentos etc.) aos flagelados. Disponibilizar alimentos aos desabrigados. Providenciar abrigos aos desabrigados quando não houver a possibilidade de retorno imediato aos imóveis.

Cadastrar a população afetada pelo desastre.

Será responsável, em conjunto com o Instituto Médico Legal, pelo manejo de vítimas em decorrência do desastre – recolhimento de cadáveres, transporte, identificações e liberações para funerais.

Responsável pelo atendimento de grupos com necessidades especiais. Neste grupo estão incluídas as crianças, os adolescentes, idosos, portadores de deficiência física e outros.

A Coordenadoria da Assistência Social, deverá contar com o apoio do Conselho Tutelar.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

25.11. Fundo Social de Solidariedade

Será responsável pela coordenação, organização e distribuição de donativos.

Organizará a campanha de recolhimento de alimentos, móveis e utensílios de primeira necessidade. Trabalhar em campanhas junto a população na recuperação dos imóveis atingidos e trabalhar junto a Defesa Civil na organização dos abrigos temporários.

25.12. Companhia de Saneamento Básica do Estado de São Paulo - SABESP

Responsável pela normalização do reabastecimento de água e pela fluidez normal do esgoto no local atingido. Deverá colaborar no ato da emergência com caminhão Pipa no caso de incêndios ou abastecimento emergencial de água.

Disponibilizar máquinas, equipamentos e caminhões para auxiliar no atendimento a desastres.

25.13. Coordenadoria dos Serviços Urbanos de Piratininga - SP

Após a emergência deverá realizar a limpeza da área com o fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos e caminhões para a realização de serviços.

Disponibilizar motoristas, ajudante e caminhões para o transporte de salvados das populações atingidas. Disponibilizar motoristas e operadores de máquinas e caminhões para os trabalhos de cargas e descargas nas áreas de sinistro.

Remover resíduos volumosos nas áreas sinistradas, limpar, descontaminar, desinfetar os ambientes atingidos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

25.14. Coordenadoria do Meio Ambiente e da Agricultura

Responsável pelo corte de árvores quando em situação de risco.

Fornecimento de caminhão pipa para auxiliar no combate a incêndios e lavagens.

Realizar trabalhos preventivos em podas de árvores.

Viabilizar a reparação necessária para normalização de vias públicas.

25.15. Coordenadoria de Economia e Finanças

A COMPDEC fará o acompanhamento das ações e articulação dos recursos iniciais e, se necessário, fará a solicitação de outros ou de novos recursos para atender as demandas necessárias às operações de campo.

Caberá à Coordenadoria Municipal de Economia e fianças a suplementação de recurso ou solicitação de recursos de outros níveis (estadual ou federal).

A COMPDEC avaliará as necessidades de suplementações de recursos, a articulação e solicitação dos recursos extraordinários, de acordo com as competências e atribuições dos órgãos.

25.16. Coordenadoria da Comunicação de Piratininga - SP

Ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Prefeitura a divulgação das informações relacionadas ao desastre, desaparecidos e outros.

Para tanto, todos os órgãos deverão concentrar as informações e encaminhar para o Centro de Operações.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Será o porta-voz para o contato com a imprensa.

25.17. Coordenadoria de Obras de Piratininga – SP

Caberá à Secretaria de Obras, o planejamento, licitações, contratações e a execução das obras de recuperação de infraestrutura.

Providenciar o restabelecimento das vias públicas.

Realizar trabalhos preventivos de manutenção de galerias de águas pluviais, córregos e rios do município.

Realizar intervenções estruturais para correção de risco iminente.

Providenciará materiais e executará escoramentos em áreas sujeitas a colapso estrutural.

25.18. Prefeitura Municipal de Piratininga – SP

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas emergências.

Providenciar o fornecimento de veículos às equipes de socorro.

Providenciar o fornecimento de materiais necessários para o devido funcionamento das equipes em atendimento.

Caberá à Prefeitura, por meio de suas Secretarias, Autarquias e Órgãos, conforme matriz de responsabilidades, o restabelecimento dos serviços essenciais. Auxiliar as equipes de atendimento nas emergências na preparação de alimentos, designar cozinheiras, merendeiras e auxiliares de serviços para trabalhos de preparação das refeições.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

25.19. Instituto Médico Legal - IML (REGIONAL DE BAURU)

As ações de manejo de vítimas em decorrência de desastres – recolhimento de cadáveres, transporte, identificação e liberação para funerais. Os citados procedimentos deverão ser realizados pelo IML em conjunto com a Coordenadoria da Assistência Social.

25.20. Recomendações Gerais

Todas as Secretárias Autarquias e Órgãos da administração direta e indireta deverão estabelecer escala de plantão das equipes técnicas e de fiscalização.

Após acionamento pela Defesa Civil, todos os órgãos que fazem parte da administração municipal deverão priorizar a prestação de serviços junto à Defesa Civil, mesmo que seja por um período de tempo prolongado.

Todos os órgãos deverão atender o Plano de Chamadas da Defesa Civil priorizando providências administrativas e operacionais.

Outras entidades que poderão auxiliar em situações de desastres:

- Poder Legislativo do município de Bauru;
- Poder Judiciário;
- Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo – DER;
- Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL;

26. DESMOBILIZAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada pela Defesa Civil, priorizando as famílias mais impactadas nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução quando houver possibilidade de reocupação da área sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

26.1. Critérios

Esse plano será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições que descaracterizem um dos cenários de risco previstos, ou seja, pela não evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência de novos eventos ou pela capacidade de normalização das condições hidrológicas ou geológicas.

A COMPDEC desmobilizará o plano de chamada, das equipes operacionais e postos Avançados, técnicos e representantes envolvidos no plano.

26.2. Autoridades

O plano poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

- Coordenador da Defesa Civil
- Chefe do Executivo Municipal
- Vice-Prefeito
- Chefe de Gabinete

27. MONITORAMENTO DAS ÁREAS ATINGIDAS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Estas áreas serão acompanhadas pela Coordenadoria de Defesa Civil periodicamente até que seja possível a recuperação total com o respectivo retorno das famílias, caso seja possível.

Não havendo a possibilidade de retorno, será planejado na área a construção de bosques, plantios de espécie arbórea nativa, ou instalação de outros equipamentos públicos para utilização da população e encaminhamento das respectivas famílias a novas moradias por meio do programa Minha Casa Minha Vida ou por projetos da Coordenadoria da Social.

28. OPERACIONALIZAÇÃO

28.1. Período de Chuvas Intensas

A operacionalização do presente plano baseou-se na definição dos critérios técnicos para a deflagração de ações.

Estes critérios consideraram que a água, e principalmente a chuva, é o principal agente deflagrador tanto dos processos de deslizamentos quanto de alagamentos, enchentes e enxurradas.

Sendo assim o presente plano deverá ser implementado no período de maior precipitação pluviométrica, sendo que em consonância com a política estadual de Defesa Civil, deverá o Município, a partir da data estabelecida pelo governo do estado instituir no âmbito municipal a OPERAÇÃO CHUVAS INTENSAS.

De caráter operacional, a Operação Chuvas Intensas tem por finalidade acionar o Sistema Estadual por ocasião das chuvas durante o período onde se dão os maiores eventos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Cabe esclarecer que a partir outubro deve-se iniciar as ações de monitoramento no âmbito local em pontos considerados vulneráveis. Com a finalidade de minimizar riscos a concepção do Plano de Contingência baseia-se, na possibilidade de serem tomadas medidas anteriormente à deflagração, a partir da previsão de condições potencialmente favoráveis à sua ocorrência, por meio do acompanhamento.

28.2. Critérios técnicos de deflagração de ações preventivas

O acumulado de chuvas mede a quantidade de água que já atingiu a área de risco, sendo que este acompanhamento deve ser feito em conjunto com a meteorologia, por meio do acompanhamento da previsão do tempo, para estimar a quantidade de chuva que poderá cair sobre a área.

29. ACIDENTES TECNOLÓGICOS - ATRIBUIÇÕES GERAIS DURANTE AS FASES DO DESASTRE

As ações a serem adotadas para emergências tecnológicas atenderão os mesmos critérios adotados para as emergências provocadas pela natureza, complementados conforme segue:

29.1 Organização será realizada conforme a magnitude do evento

Posto de Comando será montado preferencialmente em uma instalação Municipal próxima ao evento ou algum outro local com as devidas condições. Área de Espera será montada em local a ser definido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil ou pelo Corpo de Bombeiros.

As Áreas de Evacuação serão planejadas de acordo com a magnitude e evolução do evento, sempre que houver a necessidade de evacuação de urgência.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

As ações de abrigamento serão sempre realizadas para pontos de abrigos (pré-determinados) e/ou casas de familiares que localizem a uma distância segura da área do evento. Os abrigos serão localizados em locais onde não há evidências e probabilidades de riscos.

O encontro dos Agentes de Defesa Civil sempre será na sede da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil ou um local estrategicamente previamente definido.

29.2. Identificação dos Riscos

A identificação dos Riscos é realizada sempre na fase de prevenção.

Todavia pode ser realizada a qualquer momento, devido à evolução da emergência, sendo executada pela Defesa Civil, pelo Corpo de Bombeiros, por secretarias municipais afins, órgãos estaduais ou federais especializados e, ainda, pela empresa sinistrada, que deverão designar técnicos para caracterização dos riscos e respectivos grau.

29.3. Recursos Humanos

Deverão participar da gestão da emergência no Posto de Comando as seguintes representações:

- **Representantes do Poder Executivo Municipal;**
- **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;**
- **Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo;**
- **Representantes do Corpo de Bombeiros;**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

- Representantes da CETESB;
- Representantes da CPFL;
- Representantes da empresa sinistrada;
- Representantes das Concessionárias das rodovias; ou
- Outros profissionais com reconhecida capacidade técnica.

29.4 Monitoramento

O monitoramento de possíveis riscos ambientais decorrentes de vazamentos, incêndios, ou outros acidentes que venham a afetar a malha viária e as comunidades que habitam no entorno de áreas de risco, como: bases de armazenamento ou manipulação de líquidos combustíveis e inflamáveis, empresas que armazenam e/ou manipulam produtos químicos perigosos, empresas de alto risco de incêndio e explosões, será feito diariamente pelos Profissionais de Segurança das empresas envolvidas. Em caso de acidentes ou possibilidade de acidentes, a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros deverão ser imediatamente acionados, mesmo que no primeiro momento não haja a necessidade de alguma intervenção destes Órgãos.

29.5 Alerta

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Após a comunicação do acidente ou possibilidade de acidente pela empresa sinistrada ou pelo Corpo de Bombeiros, o alerta é dado pelo Coordenador de Proteção e Defesa Civil ou Prefeito Municipal, sempre que houver a possibilidade de que bairros ou a malha viária sejam afetados. Verificando tal situação deve-se estabelecer contato com os Agentes de Defesa Civil e interlocutores das secretarias e autarquias municipais, alertando-os da situação e sua possível evolução, o mesmo contato será mantido com os órgãos de resposta como o Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, caso já não esteja envolvido na emergência.

29.6 Alarme

O Alarme para emergência de Médio e Alto Risco será dado pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e será restrito a área afetada, e a de nível muito alto será dada pelo Prefeito Municipal, ouvido o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, sempre que for julgado haver algum risco para áreas densamente povoadas do município, face ao fato causador do acidente ou possibilidade de um desastre.

O acionamento do alerta pode ser feito por meio de carro de som e visitas dos Agentes de Defesa Civil a população a ser atingida pela emergência no sentido de iniciar possível evacuação; para a Mídia (Rádios, TVs, pela internet em redes sociais) será encaminhado e-mail ou WhatsApp com os dados necessários para que a mensagem de alerta possa chegar a todas as comunidades afetadas pela emergência. O alerta para cada Coordenadoria ou Órgão Público Estadual envolvido deve ser realizado por meio de telefone, principalmente para o 190 (Polícia Militar) e 193 (Corpo de Bombeiros), e-mails e rádios comunicadores.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

29.7 Acionamento dos Recursos

Acionamento de Recursos ficará a cargo do Coordenador de Proteção e Defesa Civil, autorizado pelo Prefeito Municipal, sejam esses recursos humanos ou materiais. Os recursos serão acionados via telefone, e-mail ou WhatsApp, sendo que os acionados deverão dar pronto atendimento, conforme recursos disponibilizados em consulta prévia, seguindo seus próprios planos de ação.

No ato do acionamento dos recursos, cada Coordenadoria Municipal ou Órgão Público Estadual envolvido, deverá ter um plano de chamada, bem como um planejamento de emprego de seus recursos.

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil manterá um Agente na sede para fazer a comunicação entre os agentes envolvidos operacionalmente na emergência com as Coordenadorias e Autarquias Municipais ou Órgãos Públicos Estaduais e Federais participantes deste Plano.

29.8 Mobilização e Deslocamento dos Recursos

Será realizada pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil sempre que houver a necessidade de ativação deste Plano, por meio de ligações telefônicas, e-mails ou Whatsapp. No ato do acionamento da “mobilização ou deslocamento” das equipes devem estar atentas a quais locais foram solicitados recursos, sendo os mesmos direcionados e controlados pelo gestor da emergência. Não poderá o recurso humano ou material ser direcionado diretamente sem que passe pelo Posto de Comando ou tenha autorização do gestor da emergência, que fará a distribuição conforme a necessidade.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

29.9 Posto de Comando

A instalação do Posto de Comando dar-se-á sempre que houver a necessidade de ativação deste Plano de Emergência, sendo instalado pelo Prefeito, ouvido o Coordenador Municipal da Defesa Civil, ou pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, em uma instalação Municipal ou próximo ao evento em uma estrutura temporária (barraca, caminhão SICOE, dentre outras).

A instalação se dará com a convocação dos responsáveis pelas entidades envolvidos no plano de ação que busca a normalidade da situação na região a qual este Plano servirá, podendo ser chamados pelos diversos meios de comunicação como telefones, rádios, e-mails, internet redes sociais, etc.

Deverão participar da gestão da emergência no Posto de Comando principalmente as seguintes representações:

- Representantes do Poder Executivo Municipal;
- Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- Representantes do Corpo de Bombeiros;
- Representantes da CETESB;
- Representantes da CPFL;
- Representantes da empresa sinistrada;
- Representantes das Concessionárias das rodovias; ou

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

- Outros profissionais com reconhecida capacidade técnica.

29.10 Ações de Socorro, Busca e Salvamento

São realizadas pelo Corpo de Bombeiros, sempre que a população for atingida pela emergência, necessitando ser socorrida e/ou retiradas de local de risco. Será realizado conforme a urgência da situação seguindo os Procedimentos Operacionais Padrão da Corporação.

29.11 Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar

Os primeiros socorros serão realizados pelas equipes de Emergência, ou seja, SAMU e RESGATE do CORPO DE BOMBEIROS.

As ações de resposta serão realizadas pelas equipes de acordo com seus planos de ação sempre que forem solicitadas pelas equipes de socorro/salvamento e/ou pelo gestor da emergência.

29.12 Evacuação

A evacuação de áreas afetadas por desastres ou na eminência de serem atingidas, é acionada sempre pelo Prefeito Municipal ou pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil. A evacuação das áreas afetadas será sempre pelas principais ruas e avenidas a serem definidas de acordo com a magnitude do evento adverso, ouvido o Diretor de Trânsito e a Coordenadoria da Assistência Social.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Diante da possibilidade de sério comprometimento da integridade física ou da vida das pessoas em áreas afetadas, poderão ser requisitados os ônibus que fazem o transporte urbano, estabelecendo os itinerários até as áreas de triagem e abrigo.

29.13 Evacuação de Animais

Considerando que muitas famílias possuem animais de estimação e que estes animais estarão vulneráveis a possíveis agentes tóxicos ou incêndios decorrentes do acidente, equipes da Zoonose deverão ser acionadas para o resgate destes animais e a condução segura para abrigos adequados.

29.14 Cadastramento de Afetados e Abrigamento

Os desalojados e desabrigados serão todos cadastrados e incentivados a ocuparem vaga em domicílios de parentes, vizinhos, amigos, etc. Havendo desalojados e desabrigados que não possuam local seguro para onde ir, estes serão conduzidos para os locais de abrigo, previamente vistoriados e liberados pelo Coordenadoria da Assistência Social, Coordenadoria de Esporte e Lazer e, ainda, pela Coordenadoria de Educação, ou seus representantes.

As ações de abrigo são realizadas pela Coordenadoria da Assistência Social e pela Defesa Civil como apoio e, sempre que houver a necessidade, os afetados poderão ser alocados em abrigos previamente cadastrados.

Os locais de abrigo deverão passar por vistoria técnica e acompanhamento da Coordenadoria de Saúde por meio das Divisões de Vigilância.

29.15 Recebimento, Organização e Distribuição de Donativos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

O recebimento, organização e distribuição são realizados pelo Fundo Social de Solidariedade, sempre que o município venha a receber ou adquirir doações para a distribuição. No ato do recebimento deverá ser verificada a quantidade entregue, observando-se a quantidade realmente solicitada. Após realizar a organização das doações e o cadastramento das famílias que irão receber, atentando para as necessidades e prioridades, será realizada a entrega com especial cuidado para o correto preenchimento dos recibos de entrega, visando assim garantir a transparência na ajuda humanitária.

29.16 Manejo de Mortos

O manejo dos mortos é realizado pela Polícia Civil, sempre após constatação por pessoas habilitadas (médicos ou resgatistas).

Seguirão protocolos próprios para uma maior agilidade na identificação e causa das mortes.

Diante da magnitude do evento, os corpos deverão ser encaminhados ao Instituto Médico Legal – IML ou, em decorrência de número superior a capacidade do citado órgão, serem acondicionados em caminhões refrigerados.

30 - AMPARO LEGAL

Este Plano de Emergência segue o estabelecido pela Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - e pela Decreto Municipal de nº. 371-1977 e Lei Municipal 2701 de 09 de outubro de 2025.

Possíveis alterações e adaptações serão sempre feitas a critério da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com anuência prévia do Prefeito Municipal.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

Todas as alterações no presente Plano de Emergência serão informadas às secretarias e autarquias municipais, bem como aos órgãos estaduais e federais participantes.

31 - A INTERVENÇÃO EM EMERGÊNCIA SE DARÁ ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS, QUE IRÃO NORTEAR AS AÇÕES DAS EQUIPES TAIS COMO:

- Acionamento: sistema de comunicação, sistema de atendimento, órgãos e entidades públicas, subsistemas operacionais;
- Avaliação: dimensão da emergência e suas consequências, táticas e técnicas disponíveis para o controle e extensão da emergência, articulação de meios mediante as necessidades apresentadas;
- Alerta: instalações vizinhas, sistema de saúde da região, abastecimento
- Contenção: produto vazado para a atmosfera, corpos d'água, solo e áreas litorâneas, resíduos com potencial de agressividade, substâncias com possíveis riscos;
- Monitoramento: áreas de risco, meio ambiente;
- Interdição: circulação de pessoas e veículos, áreas internas, áreas externas;
- Paralisação: sistemas de transmissão, sistemas de produção e geração, sistema de transferência e recebimento;
- Desocupação: retirada de pessoas da comunidade interna e circunvizinha do empreendimento, retirada de materiais que possam contribuir para agravar as consequências;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

- Combate: extensão de incêndio, eliminação de vazamentos de substâncias tóxicas, distúrbios que possam colocar em risco a segurança de pessoas, patrimônio e meio ambiente;
- Logística: suprimento de alimentação, abrigo, recursos materiais e humanos para o atendimento das equipes que atuam na emergência e possíveis desabrigados;
- Descontaminação: remoção de resíduos, desinfecção das áreas contaminadas.

32. DAS ATRIBUIÇÕES EM CASOS DE EMERGÊNCIAS DECORRENTES DE ACIDENTES NATURAIS E/OU ACIDENTES TECNOLÓGICOS

32.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC):

Responsável: José Miguel Pereira dos Santos

Contato setor: Tel. (14) 3265-9536

Celular/whatsapp da Defesa Civil: (14) 99833-7953

Das atribuições:

- Vistoria nas áreas de risco;
- Manter os dados atualizados no Sistema Integrado de Defesa Civil;
- Emitir Laudos;
- Estabelecer escala de plantão;
- Enviar relatório das ocorrências no município às Secretarias;
- Estabelecer os roteiros alternativos de deslocamento das equipes, do Plano de Contingência;
- Indicar locais para abrigamento;
- Remover famílias em situação de risco iminente;
- Coordenar as ações;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

- Requisitar os equipamentos públicos disponíveis, para atender a demanda de serviços emergenciais e providenciar o atendimento à população;
- Encaminhar as demandas às Secretarias envolvidas para providencias;
- Providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojadas e população afetada;
- Isolar áreas de risco.

32.2. COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Responsável: PAULO SERGIO DA SILVA:

Tel. setor(14)3265-9566 .

Das atribuições:

- Disponibilizar funcionários para realizar fiscalização junto a obras irregulares;
- Disponibilizar recursos humanos (braçais, operadores de equipamentos e transportes);
- Transportar os pertences das famílias atingidas;
- Remover lixos nas áreas sinistradas;
- Disponibilizar BOM para vistorias;
- Disponibilizar recursos materiais (veículos, máquinas e equipamentos);
- Realizar intervenções estruturais para correção do risco iminente;
- Coordenar e executar as tarefas pertinentes.

32.3. COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Responsável: MARIA CAROLINA DE SOUZA MARQUES

Contato: Tel. setor(14)3265-1938

Celular: (14) 99799-9272

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

Das atribuições:

- Definir locais para atendimento das emergências;
- Mediar e acompanhar a evolução do quadro clínico das vítimas (interna e externamente);
- Disponibilizar recursos humanos (médicos, enfermeiros, psicólogos e outros agentes da área de saúde);
- Disponibilizar atendimento médico e medicamentos;
- Organizar os atendimentos médicos;
- Disponibilizar ambulâncias.

32.4. COORDENADORIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

Responsável: JAMILE BAENA BENTO

Tel. setor: (14)3265-2011

Celular: (14) 99712-0582

Das atribuições:

- Manter o cadastramento social de toda população desabrigada e das desalojadas;
- Providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojadas e população afetada;
- Realizar campanhas para arrecadação de doativos para desabrigados;
- Definir programação de recebimento e distribuição de doativos;
- Definir locais para abrigo;
- Instalar abrigos temporários;
- Acompanhar famílias desalojadas ou desabrigadas;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

- Encaminhar as famílias desalojadas / desabrigadas para os serviços, programas projetos da administração;
- Fazer levantamento socioeconômico e cadastramento das famílias;
- Garantir alimentação, quando houver necessidade;
- Disponibilizar transporte às famílias desalojadas, quando houver necessidade;
- Disponibilizar profissionais da área de assistência social, para prestar apoio às famílias.

32.5. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE:

Responsável: JOSIANE INACIO DE OLIVEIRA MATOS

Tel. Comercial: (14) 99606-4876.

Das atribuições:

- Disponibilizar arrecadação de agasalhos, calçados e mantimentos;
- Doação de Agasalhos, calçados e mantimentos;

32.6. COORDENADORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Responsável: LUIS HENRIQUE CORCIOLI

Tel. Setor: (14) 3265-9562

Das atribuições:

- Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças;
- Disponibilizar vigias para colaborar na segurança dos abrigos;
- Manter o pessoal operacional no levantamento da situação fiscal do agente (empresa) causador do sinistro para fins de aplicações das sanções penais;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	--	--

- Liberar com prioridade, se necessário, recursos que possam atender as necessidades emergenciais das secretarias envolvidas;
- Identificação no cadastro de contribuintes referente a identificação da inscrição cadastral dos imóveis a serem demolidos;
- Verificar a situação dos imóveis das famílias desabrigadas no Cadastro Municipal de Contribuintes (IPTU).

32.7. COORDENADORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Responsável: MARCIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS:

Tel. Setor : (14) 99816-8049 .

Das atribuições:

- Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco, impedindo novas ocupações;
- Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas emergências, principalmente nos casos de acidentes tecnológicos;
- Disponibilizar operadores de veículos e máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro; e
- Disponibilizar equipes para podas de árvores.

32.8. ASSESSOR DE PLANEJAMENTO:

Responsável: VINICIUS VEROLLI DE ALMEIDA.

Tel. Comercial: (14)3265-9564.

Das atribuições:

- Contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL <u>COMPDEC</u>	
--	---	--

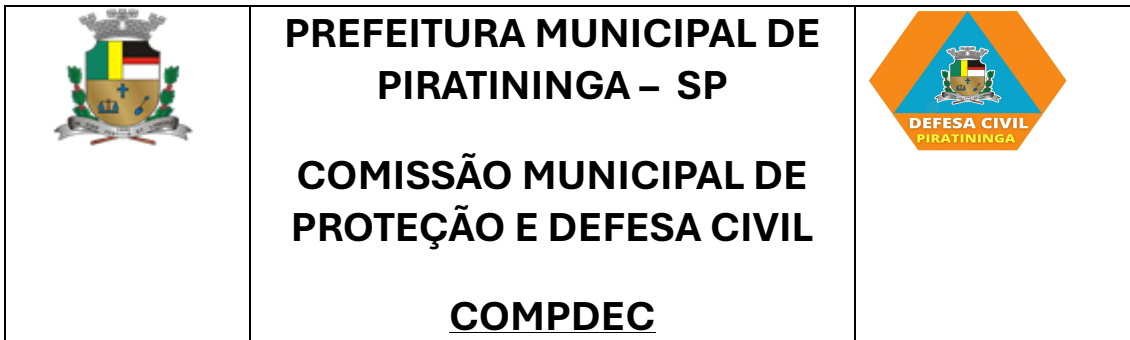
- Analisar possibilidade de inclusão das famílias desabrigadas em Programa Habitacional;
- Fornecer informações para cadastramento das famílias em situação de risco ou desabrigadas;
- Retirar as famílias das áreas de risco.

32.9. DEMAIS ÓRGÃOS, COORDENADORIA E SECRETARIAS:

As Associações, Secretarias e demais entidades deverão prestar apoio no tange a sua área de atuação, sempre que solicitado pelo Presidente da COMPDEC. De tal forma, os órgãos como Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental, Polícia Militar Rodoviária e Corpo de Bombeiros, que já trabalham com organograma de atividades, deverão permanecer com seu método de trabalho, além de atuarem como receptores de solicitações.

33. LOCAL DE ENCONTRO E INDICAÇÃO DOS ABRIGOS E ALOJAMENTOS EM CASO DE DESASTRE NO MUNICÍPIO -

O ponto de encontro e os locais de abrigos e alojamento ficam indicados no **ANEXO I**.

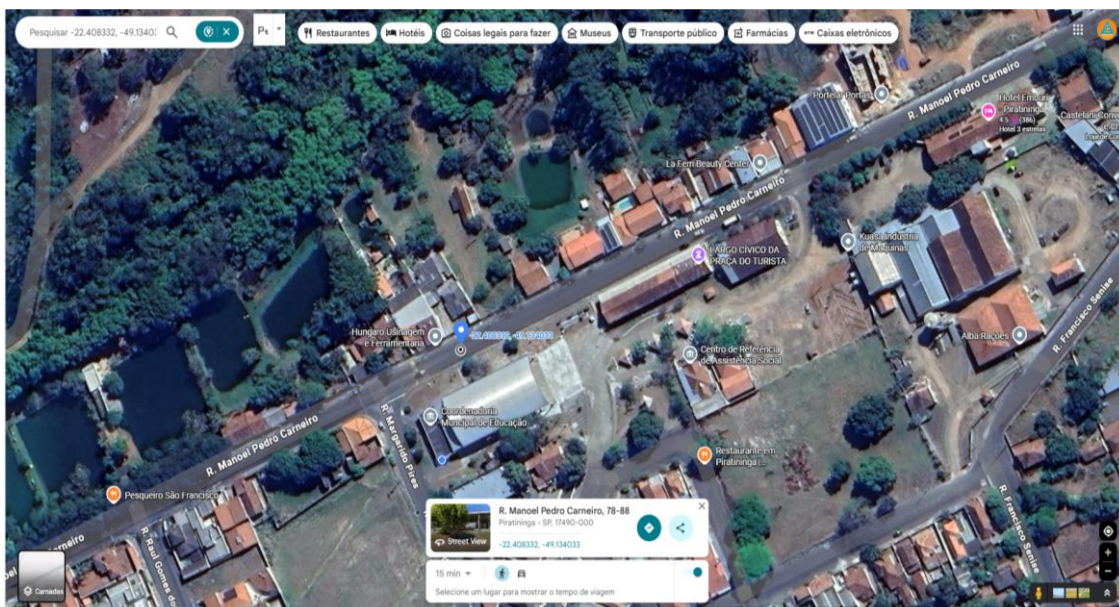


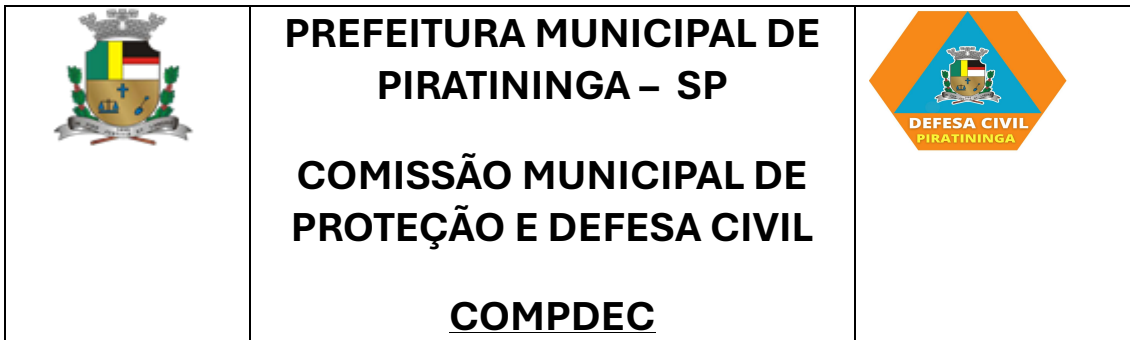
ANEXO I

PONTO DE ENCONTRO

1 - PRAÇA DO TURISTA

RUA MANOEL PEDRO CARNEIRO

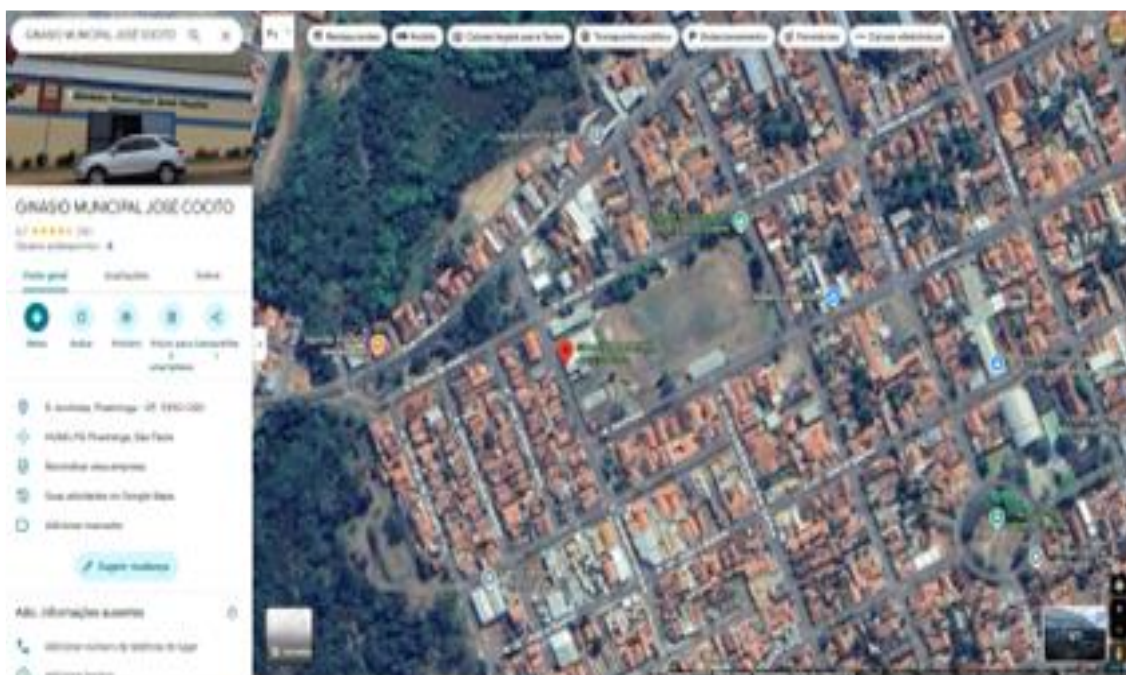


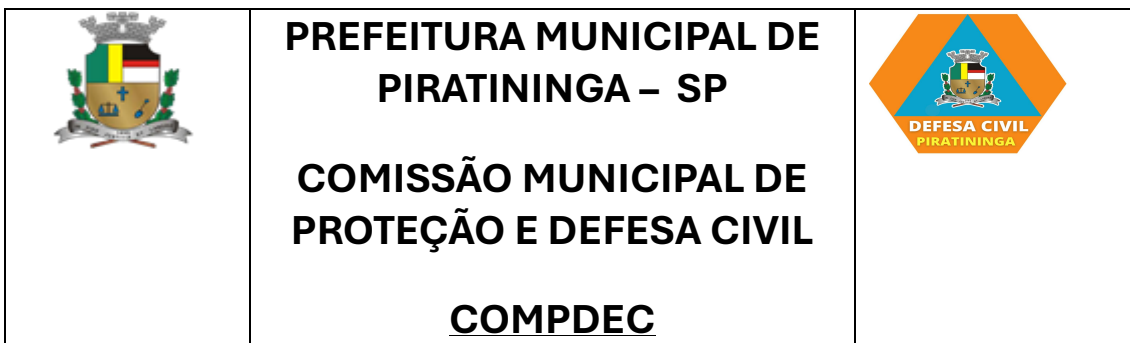


LOCAIS PARA ABRIGAR OU ALOJAR EM CASO DE DESASTRE NA CIDADE:

1 - GINÁSIO DE ESPORTE “JOSÉ COCITO”

RUA JERONIMO FERREIRA



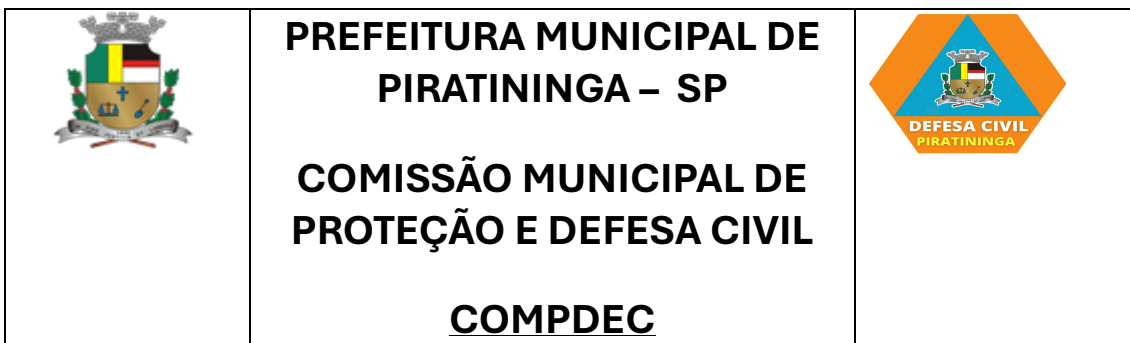


2 – ESCOLA MUNICIPAL

PROFESSORA NEUSA FRANZOLIN FERNANDES

RUA MARGARIDO PIRES N.30 – CENTRO PIRATININGA -SP

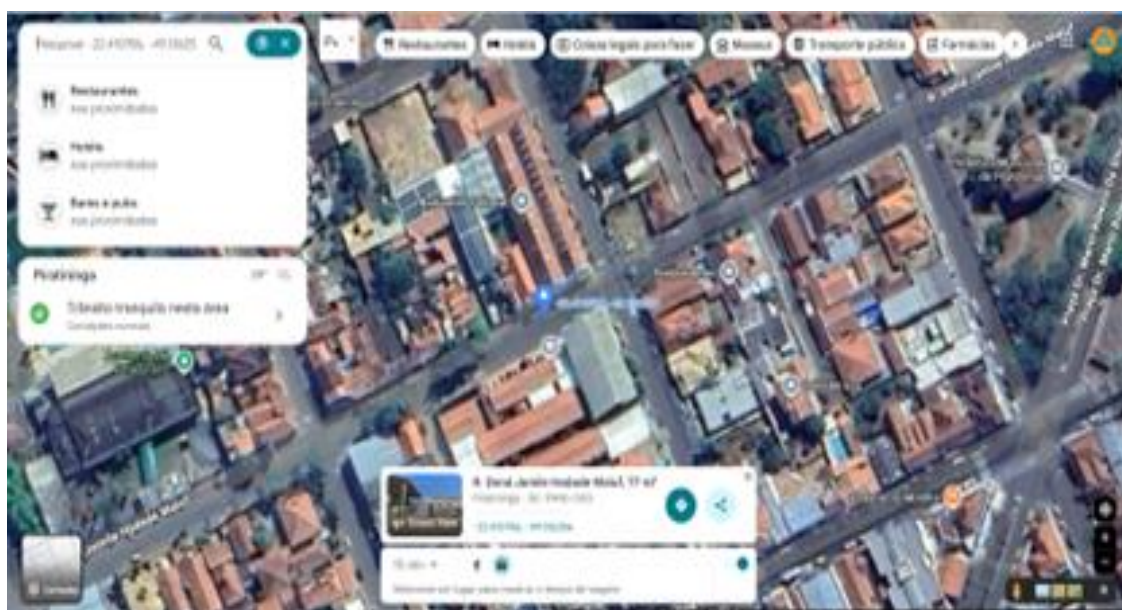


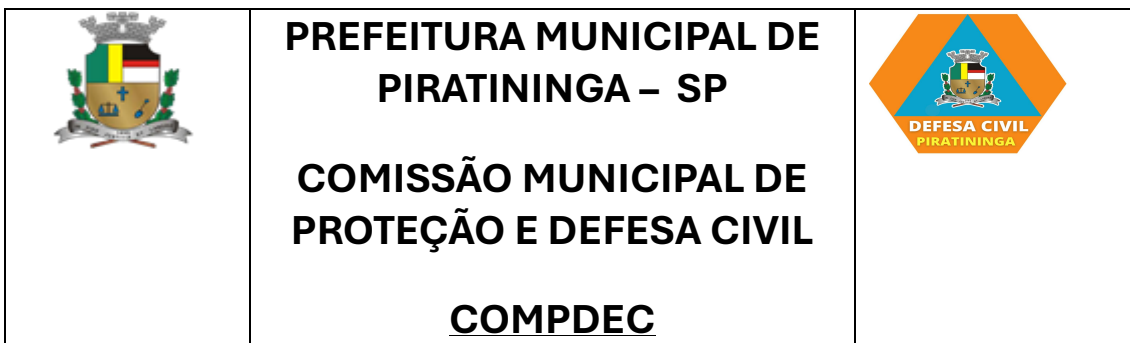


3 – ESCOLA MUNICIPAL

PROFESSORA JACYRA MOTTA MENDES

RUA FAUSTINO RIBEIRO DA SILVA N.06 – CENTRO DE PIRATININGA

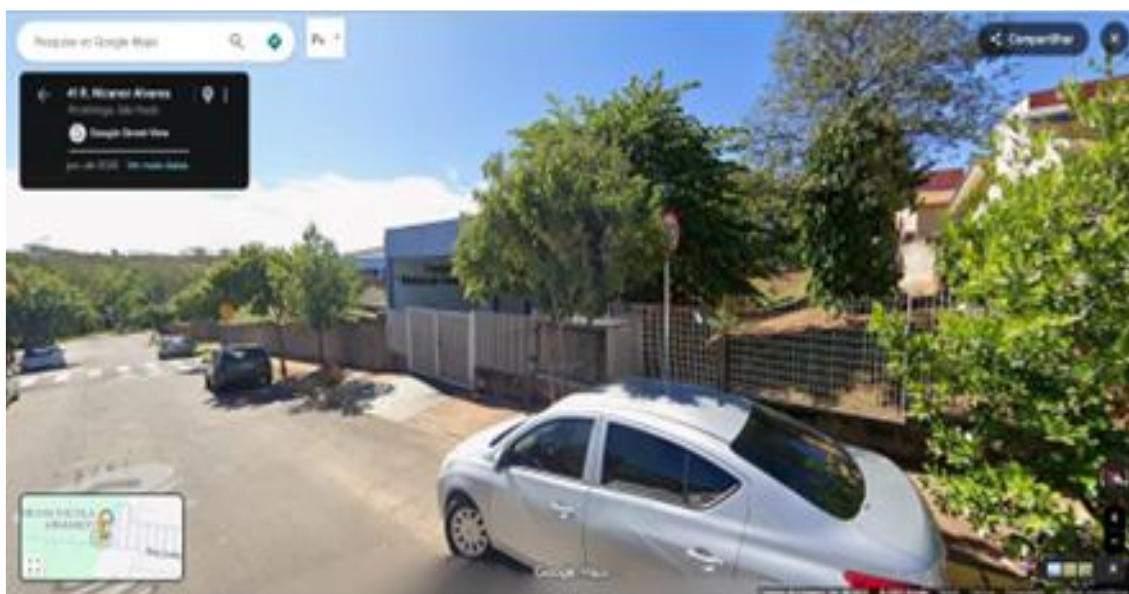


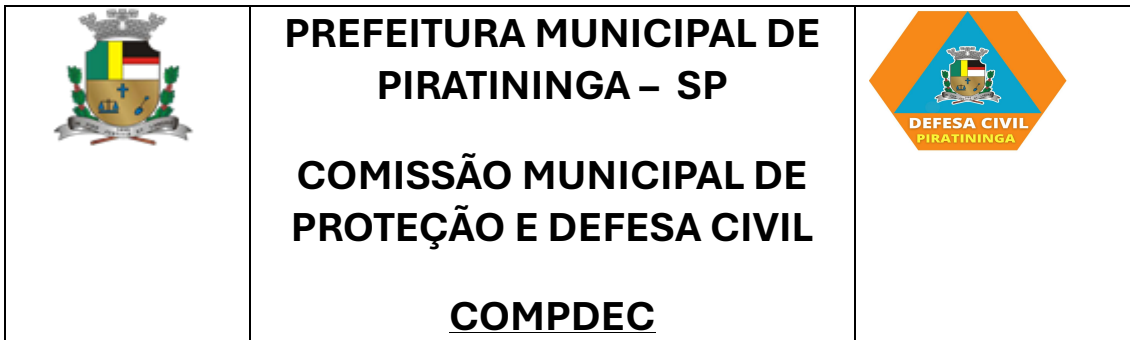


4 – CRECHE ESCOLA

PROFESSOR ARMANDO PERSIN

RUA NICANOR ALVARES – 42 – NÚCLEO HABITACIONAL CELIDA SOARES





5 – ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR EDUARDO VELHO FILHO
RUA DOS ANDRADAS N. CENTRO

